TRIBUNA DO INTERIOR

QUINTA-FEIRA,
29 DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 11.568

Classificados

Publicidade Legal

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142

Assinado digitalmente por JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
ND: C=BR, CN=JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142, L= Campo Mourao, O=ICP-Brasil, OU= presencial, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.29 08:15:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS



☎ (44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

KLÖCKNER LEILÕES

WERNO KLÖCKNER JÚNIOR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPAR 660

EDITAL DE LEILÃO

PRIMEIRO LEILÃO: 16/11/2026 com fechamento a partir das 11:00 horas.
SEGUNDO LEILÃO: 23/11/2026 com fechamento a partir das 11:00 horas.

LOCAL/FORMA: Os Leilões serão realizados **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do *site* **www.kleiloes.com.br**, com lances *online*.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrição JUCEPAR 660, autorizado pelo Credor Fiduciário, *HERMES CAFISSI*, levará a **LEILÃO PÚBLICO**, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **nos dias, horários e modalidade acima anunciados**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário em data de 17/07/2026 (Matrícula n. 23.633: Av.03), figurando como Devedores Fiduciantes: Tyago Henrique Deoclecio e Jacqueline Goulart de Souza Deoclecio.

IMÓVEL: *Data nº 3-A, subdivisão da data nº 3, da quadra nº 128, do perímetro urbano de Quinta do Sol, Comarca de Engenheiro Beltrão – PR, com a área de 396,50 m². Confrontações: "Data de forma irregular, medindo 24,00 metros no alinhamento predial da rua Órion; segue medindo 2,45 metros confrontando com a data nº 2; segue de um lado, medindo 30,10 metros confrontando com a data nº 3-B; segue do outro lado, medindo 38,30 metros pelo alinhamento predial da avenida Carena". (**Conforme Av.2:** Localizado à Rua Órion, 305, Centro, do perímetro urbano de Quinta do Sol, CEP: 87.265-000. Cadastro nº 1-2543. Inscrição municipal nº 0101280062001). **Matrícula n. 23.633 do Cartório de Registro de Imóveis de Engenheiro Beltrão/PR.***

(Observação do Avaliador na data de 21/10/2026: Excelente imóvel de esquina, em localização estratégica e com grande potencial de valorização. Situado em bairro desenvolvido e consolidado, o imóvel conta com fácil acesso, boa visibilidade e posição privilegiada por estar localizado em esquina. Imóvel localizado a cerca de 60 metros da avenida São Paulo principal da cidade. A região apresenta boa infraestrutura urbana e ocupação já estabelecida, proporcionando praticidade e excelente aproveitamento do imóvel. Além da vocação residencial, sua localização e exposição conferem potencial para utilização comercial, podendo atender diferentes tipos de atividades, conforme legislação e zoneamento municipal).

Localização: Rua Órion, nº 305, Centro, Quinta do Sol-PR, CEP: 87265-000.

Lances mínimos iguais ou superiores em **PRIMEIRO LEILÃO** a **R$ 141.500,00** (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais). Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 85.984,87** (oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). A venda será efetuada em caráter *"ad corpus"* e no estado de conservação em que se encontra.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O comprador pagará no ato da arrematação o valor do arremate acrescido de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

OBSERVAÇÃO: Fica o devedor advertido/cientificado de que até a data da realização do segundo leilão, é assegurado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos.

AD-CAUTELAM: Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente aos Devedores Fiduciantes: Tyago Henrique Deoclecio e Jacqueline Goulart de Souza Deoclecio, ficam, desde já, por este Edital, devidamente notificados das designações acima para a realização dos leilões.

Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNO KLÖCKNER JÚNIOR – Av. Carlos Gomes, 226, térreo, Zona 5, Telefone: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - **www.kleiloes.com.br - kleiloes@kleiloes.com.br – Maringá – PR.**

Publicações 28, 29 e 30/10/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SÚMULA: Convoca o Candidato abaixo Classificado no Credenciamento nº 011/2026 que se trata a Inexigibilidade nº 021/2026, para firmar contrato e dá outras providências.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Item 18.2, do Edital de Credenciamento nº. 011/2026, por meio deste,

Art. 1º - RESOLVE CONVOCAR: O candidato abaixo relacionado, classificado no Credenciamento nº **011/2026**, para assumir suas atividades e firmar contrato de prestação de serviços de assistente social:

CLASSIFICAÇÃO	CREDENCIADO(A)	CPF Nº
01	DAIANE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO	067.XXX.479-XX

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Setor de Licitações do Município de Peabiru-PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, munido dos seguintes documentos para fins de contratação: cópia do documento de identidade (RG), cópia do CPF, nº do PIS, comprovante de endereço atualizado e dados bancários.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peabiru-PR, 28 de outubro de 2026.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO: 088/2026
INEXIGIBILIDADE: 035/2026
CREDENCIAMENTO: nº 016/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRONICA, MECÂNICA LEVE, MECÂNICA PESADA, FUNILÁRIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO é o ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produza os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que os documentos apresentados pela instituição interessada na prestação dos serviços ao município de Nova Cantu;

Considerando a Ata da sessão de Abertura dos envelopes e analise e julgamento da documentação solicitada no Instrumento Convocatório pela Comissão de licitação desse município;

Considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica Municipal pela ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do presente credenciamento.

ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento feito pela Comissão de Licitação no presente feito, devendo o setor competente de este Município proceder à celebração do termo de credenciamento, conforme indicado no Edital processo licitatório para que produza seus efeitos legais administrativos:

Empresas:

1) 69.754.968 DIVONSIR DE LIMA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 69.754.968/0001-00.

Nova Cantu – PR, 28 de outubro de 2026.

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE.....: 61 / 2026

OBJETO.....: Locação de ônibus, programa Cuida mais - Fase III (estadual) – Sec. M. de Assistência Social;
Locação de espaço para dia de lazer de 80 (oitenta) integrantes do grupo da melhor idade - Sec. M. de Assistência Social;
Conserto e manutenção de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado de 60.000 btus - sec. m. de assistência Social.

PROCEDIMENTO.....: Dispensa Por Limite

VALOR MÁXIMO.....: 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei 14.133/21, art. 75

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	W M SARTORI TRANSPORTES LTDA	62.537.962/0001-31	R$ 10.600,00	dez mil seiscentos reais
2	POR DO SOL PARQUE AQUATICO LTDA	03.920.555/0001-40	R$ 10.000,00	dez mil reais
3	LUCAS DOS SANTOS REIS 07280531954	39.696.407/0001-30	R$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais

Valor total homologado: R$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais)
Boa Esperança, 28 de outubro de 2026

Reinaldo Adriano dos Santos
Prefeito em exercício

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
##ATO AVISO – **Pregão Eletrônico Nº 78/2026**
##TEX OBJETO: **Registro de preços pelo período de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais prestações de serviço de transporte escolar na Rota Serra da Mesa, com fornecimento de veículo, motorista, combustível, manutenção e demais encargos, remunerado por quilômetro rodado, destinado ao transporte de alunos residentes na zona rural do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cândido de Abreu.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.candidodeabreu.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br/r ou no endereço: Avenida Paraná, n.º 03, Centro, Cândido de Abreu - PR, CEP: 84.470-000, Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu - PR, Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato 0800 3554 123 – Ramal: 1014. Fim de Recebimento de Propostas em: 16/11/2026 até às 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 16/11/2026, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/r, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por item. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: ***Valor Global: R$99.828,00 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais).***
##DAT 28/10/2026
##ASS Celso Jaremczuk Júnior
##CAR Agente de Contratação

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026-PMQS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Chefe do Poder Executivo do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 14.133/2021 e suas modificações, modaldade Pregão Eletrônico nº 023/2026, que tem por objeto "**REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE, INTERMEDIÁRIO E PESADO DA FROTA MUNICIPAL**", resolve **HOMOLOGAR** o resultado do julgamento proferido pela Pregoeira e comissão responsável, designados pela Portaria nº 07/2026, as empresas **AUTO PEÇAS RODA FREIO LTDA – CNPJ: 75.888.545/0001-85; CENTRO AUTOMOTIVO ALPHA LTDA – CNPJ: 40.420.108/0001-58; GUAVIFLEX COMÉRCIO DE PEÇAS E MANGUEIRAS LTDA – CNPJ: 02.009.042/0001-19; MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 09.048.754/0001-6; TSL AUTO TRUCK CENTER LTDA – CNPJ: 54.109.510/0001-20** nos valores constantes na Ata do referido Pregão Eletrônico.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol-PR, 28 de Outubro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026-PMQS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 206/2026, da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol (PR), no que se refere ao Processo Licitatório nº 155/2026, do Pregão Eletrônico nº 023/2026, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE, INTERMEDIÁRIO E PESADO DA FROTA MUNICIPAL**", resolve **ADJUDICAR** em favor das empresas **AUTO PEÇAS RODA FREIO LTDA – CNPJ: 75.888.545/0001-85; CENTRO AUTOMOTIVO ALPHA LTDA – CNPJ: 40.420.108/0001-58; GUAVIFLEX COMÉRCIO DE PEÇAS E MANGUEIRAS LTDA – CNPJ: 02.009.042/0001-19; MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 09.048.754/0001-6; TSL AUTO TRUCK CENTER LTDA – CNPJ: 54.109.510/0001-20** o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a ata da sessão do Pregão Eletrônico.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol-PR, 28 de Outubro de 2026.

Andréia de Souza
Pregoeira

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 099/2025
2. Fundamento: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
3. Contratantes: Município de Quinta do Sol e GL Folmann Serviços Médicos Ltda.
4. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 04/09/2027
5. Modalidade Licitação: Inexigibilidade n.º 018/2025

Quinta do Sol/PR, 28 de Outubro de 2.026.

Andréia de Souza
Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 100/2025
2. Fundamento: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
3. Contratantes: Município de Quinta do Sol e GL Folmann Serviços Médicos Ltda.
4. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 04/09/2027
5. Modalidade Licitação: Inexigibilidade n.º 018/2025

Quinta do Sol/PR, 28 de Outubro de 2.026.

Andréia de Souza
Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 0132/2026-PMNE, do tipo menor preço global, conforme especificado no Edital. **Do Objeto**: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aferição, selagem e ensaio, fornecimento de peças, serviços de manutenção e venda de tacógrafos para os veículos da frota municipal de Nova Esperança/PR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir de **29.10.2026** até às **08h59min** do dia **17.11.2026**. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às **09 horas** do dia **17.11.2026**. **REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF). **LOCAL:** https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp .
Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o download nos endereços eletrônicos: (www.gov.br/compras) ou https://novaesperanca.pr.gov.br/licitacao ou https://novaesperanca.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ou solicitá-los através do e-mail" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br .
Nova Esperança, 28 de outubro de 2026.
João Eduardo Pasquini - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 0133/2026-PMNE, do tipo menor preço por item, conforme especificado no Edital. **Do Objeto**: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção de carneiras simples ou dupla em formato pré-moldado no Cemitério Municipal. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir de **29.10.2026** até às **08h59min** do dia **18.11.2026**. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às **09 horas** do dia **18.11.2026**. **REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF). **LOCAL:** https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp .
Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o download nos endereços eletrônicos: (www.gov.br/compras) ou https://novaesperanca.pr.gov.br/licitacao ou https://novaesperanca.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ou solicitá-los através do e-mail" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br .
Nova Esperança, 28 de outubro de 2026.
João Eduardo Pasquini - Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE QUINTA DO SOL - CMDPcD

RESOLUÇÃO nº 03/2026

APROVAR o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Quinta do Sol.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.454/2024 e considerando a deliberação da Plenária em: 22/10/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação total do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Quinta do Sol-Pr, com vigência de 2027 à 2030.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, 23 de Outubro de 2026

Debora Cristina Dias Fornieles
PRESIDENTE CMDPcD

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.388.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0133/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 60/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES					
Fornecedor: 267457 - NUTRIÇAO ORIGINAL LTDA					
ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
7	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA, 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. INDICADA PARA ATENDER A NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. DENSIDADE 1,2 KCAL/ML. EMBALAGEM COM 1000ML. (ISOSOURCE SOYA). BR0432891	50	50	17,80	890,00
8	SUPLEMENTO EM PÓ, ESPECIALIZADO, COMPLETO E AVANÇADO, DE BAIXO INDICE GLICÊMICO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM DIABETES, CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA. EMBALAGEM COM 400G. (NOVASOURCE GC/GLUCERNA). BR0473693	340	340	34,10	11.594,00
				Saldo Disponível na Licitação:	R$ 12.484,00

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 09/09/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13/2026-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA – SECED. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 8h59 do dia 19 de novembro de 2026. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 19 de novembro de 2026. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1144 (ramal 1283), no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h ou no www.portaldecompraspublicas.com.br. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.991.471,41. Luis Fernando Buosi Agente de Contratação.

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2026-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS INDICADORAS, EXTINTORES, RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – SEADM. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. TIPO DE CONTRATO: Registro de preços. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 23 de novembro de 2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 23 de novembro de 2026. A presente licitação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 219.424,93. Rodrigo dos Santos Ferreira Pregoeiro.

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2026-OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPECIFICAMENTE PÃES E ESFIHAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – SEADM. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. TIPO DE CONTRATO: Registro de Preços. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 18 de novembro de 2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 18 de novembro de 2026. Os lotes 1, 2, 3, 4 e 5 são de Ampla Concorrência, os lotes 6, 7 e 8 são de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 876.492,62. Luis Fernando Buosi Pregoeiro.

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2026-OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. TIPO DE CONTRATO: Registro de preços. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 19 de novembro de 2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 19 de novembro de 2026. A presente licitação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 656.383,38. Rodrigo dos Santos Ferreira Pregoeiro

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2026-OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s), legalmente habilitada(s) e devidamente licenciada(s) pelos órgãos ambientais competentes, para realizar a coleta, transporte, recebimento e destinação ambientalmente adequada dos seguintes resíduos sólidos: Resíduos da Construção Civil Classe A; Resíduos da Construção Civil Classe D; Galhadas e folhas; Madeiras; Resíduos Inservíveis – SEMA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. TIPO: Normal. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 17 de novembro de 2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 17 de novembro de 2026. Os lotes 1, 2, 4, 5 e 6 são de Ampla Concorrência, o lote 3, é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.104.000,00. Luis Fernando Buosi Pregoeiro - Republicado para alteração no Termo de Referência.

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 14/2026-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADOS À REDE (ON-GRID), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - SEIMOB. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 8h59 do dia 24 de novembro de 2026. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 24 de novembro de 2026. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1144 (ramal 1285), no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h ou no www.portaldecompraspublicas.com.br. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.975.548,79. Rodrigo dos Santos Ferreira Agente de Contratação

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLARINHA WENCEL CASIMIRO – SECED. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 8h59 do dia 23 de novembro de 2026. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 23 de novembro de 2026. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1144 (ramal 1283), no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h ou no www.portaldecompraspublicas.com.br. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.911.921,80. Luis Fernando Buosi Agente de Contratação



EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Vara Plenário do Tribunal do Júri de Campo Mourão

Edital Nº 02/2026

O(A) Doutor(a) Fabrício Voltaré, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Plenário do Tribunal do Júri de Campo Mourão, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal,

FAZ SABER

Ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter DEFINITIVO, para o ano de 2027, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

1. ABIGAIL DE PAULA
2.ADAHIL FORTI RUBIRA CORREA - PROFESSOR
3.ADAIR SHOTA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
4.ADALBERTO AMBROZIO DOS SANTOS - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
5.ADALBERTO BATHKE VEIGA
6.ADALTO PLENS
7.ADÃO DE MIRANDA - Jardineiro
8.ADDLYZ KARINA RIBAS
9.ADELSON FERNANDES DOS SANTOS - Chefe da divisão de tesouraria
10.Ademar Freitas Menezes - Empresário
11.ADEMILSON INACIO BARBOZA
12.ADEMIR BATISTA RODRIGUES - tecnico de qualidade
13.ADEMIR PONTES DOS SANTOS - Funcionário público
14.ADILSON LEANDRO DA FONSECA - OUTROS
15.ADILSON MARIA DE OLIVEIRA - Professor Estadual
16.ADILSON SENHORINHO - Funcionário Público
17.ADOLFO HENRIQUE DE CAMPOS BORGES - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
18.ADRIANA APARECIDA DROVAL - Professora
19.ADRIANA APARECIDA ROCHA
20.ADRIANA GASPAR DE MELLO GIULIANI
21.ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA E LUNA
22.Adriana Maria Ghiraldi Favero - Professora
23.ADRIANA MARTINS CASTANHO DE PROENÇA
24.ADRIANA MENDONÇA CHITOLINA - Professor Estadual
25.ADRIANA SILVA VITORIA
26.ADRIANO DOS SANTOS DA SILVA - OUTROS
27.ADRIANO JOSE DA CONCEICAO - EMBALADOR, EMPACOTADOR E ASSEMELHADOS
28.ADRIANO JOSE FERREIRA BUENO - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
29.ADRIANO MARTINS GUIRRO - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
30.ADRIANO VICHIATE - ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR E CALDEIREIRO
31.ADRIELI APARECIDA FERNANDES NELES
32.AGDA ALESSIO - Funcionário Público
33.AILEN MARINA MOYANO
34.AIRTON PEREIRA DOS SANTOS
35.ALAIDE IZABEL KULIK ROSSONI - Pedagogo
36.ALAN GERONIMO DA SILVA
37.ALAN JUNIOR PINHEIRO DE OLIVEIRA - VENDEDOR
38.ALAN ZAVARIZE DA SILVA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
39.ALBENOR DA SILVA RIBEIRO JUNIOR - Funcionário Público
40.ALCIONE LIMA - OUTROS
41.ALDAIR JOSE PORTELLA - Encarregado
42.ALEANDRA ALVES DOS SANTOS - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
43.ALEKS SANDRO DOS SANTOS - Professor
44.ALESSANDRA DIENDRY FONSECA - ESTUDANTE
45.ALESSANDRA ROSIN HOFFMANN - professora
46.ALESSANDR JACH - Professor Estadual
47.ALESSANDRO GODOI - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
48.ALEXANDRA GABRIELE FROSSARD
49.Alexandra K . Drzevieschi da Rocha
50.ALEXANDRE MADELLA
51.ALEXANDRO INGRACIO DO ROSARIO
52.Alexsandro Lauber - Analista de Sistemas
53.ALINE APARECIDA JAQUES - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
54.ALINE CRISTINA AMBROSIO
55.ALINE DE JESUS KHEBBEIZ - VENDEDORA
56.ALINE DE OLIVEIRA LACERDA - DOMESTICA
57.ALINE EVELYN FERREIRA GLOOR - ENGENHEIRO
58.ALINE FRANCIELE RIBEIRO
59.ALINE FROSSARD
60.ALINE GODOI
61.ALINE MAYARA BOTELHO SENA - OUTROS
62.Aline Miotti de Souza - Pedagoga
63.ALINE PIRES DE LIMA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
64.ALISON SOUZA DA SILVA
65.ALISSON ANDRE GIL DACZKOWSKI - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
66.ALISSON FERNANDES
67.ALISSON JOSE ALVES DA SILVA - ESTUDANTE
68.ALISSON JOSE DE VASCONCELOS - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
69.ALISSON LEITE KLEIN - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
70.ALISSON VALDIR DE SOUZA - ESTUDANTE
71.ALLAN EDUARDO DA SILVA - OUTROS
72.ALLISSON DIEGO DOS SANTOS - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
73.ALZIRA DUBAY - BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
74.AMABILIS GONÇALVES DOS SANTOS - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
75.AMANDA CARLA DA SILVA ANDRADE - ESTUDANTE
76.Amanda Carolina Moreira do Carmo - EmpresÃ¡ria
77.AMANDA CAROLINE CARNEIRO VERUSSA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
78.AMANDA DE CASTRO DOMANSKI
79.AMANDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA - ESTUDANTE
80.AMANDA KRUGER SILVA - OUTROS
81.AMANDA LISBOA VIEIRA
82.AMANDA MARQUES RUFINO
83.AMANDA RAFAELLA BARBOSA - AUXILIAR
84.AMANDA RODRIGUES PINTO - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
85.AMARA LUCIANA TERUEL SILVEIRA
86.Amarildo Soares dos Santos - Escritutario
87.AMARILDO SOARES DOS SANTOS - Auxiliar Administrativo
88.ANA BEATRIS PIRES LOPES
89.ANA BEATRIZ IBBA RIVATTO
90.ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
91.ANA CAROLINA DA SILVA
92.ANA CAROLINA PAVAN
93.ANA CAROLINE BARBARESCO PASINATO - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
94.ANA CELIA GONÇALVES - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
95.ANA CLAUDIA AGUIAR BARBOSA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
96.ANA CLAUDIA DE JESUS MIRANDA
97.ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
98.Ana Claudia Gomes Vallin
99.ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA ROCHA - ENGENHEIRA
100.ANA CRISTINA BUENO DOS SANTOS
101.ANA CRISTYNA ROCHA DE FRANÇA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
102.ANA FLAVIA GOETZ DE LEMOS
103.ANA JULIA SANTIAGO MEDEIROS
104.ANA LUCIA MOLINA BARUFI
105.ANA LUISA SILVA PEPINELLI
106.ANA LUIZA DE ALMEIDA PLANAS
107.Ana Makohim Kozelinski - Professora
108.ANA MARIA DA ROCHA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
109.Ananda Stochi
110.ANA OFELIA FERREIRA DE SOUZA
111.ANA PAULA ALVES PAIOLA
112.ANA PAULA ANDRADE MORAES
113.ANA PAULA CANDIDO DA SILVA - SERVIDOR
114.ANA PAULA COLAVITE - Funcionário público estadual e distrital superior
115.ANA PAULA DE SOUZA - Auxiliar
116.ANA PAULA DOS SANTOS WALTER
117.ANA PAULA FERREIRA LUCIO - CONTADOR
118.ANA PAULA KNIELING MACIEL - BIBLIOTECÁRIO
119.ANA PAULA KOPIAK SANTANA
120.ANA PAULA MERLIN BEHRENS
121.ANA PAULA PIROLO RAMOS DA SILVA - Professora estadual
122.ANA PAULA RETKVA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
123.Ana Rita Monteiro Godoy - EstagiÃ¡ria
124.ANA ROSA SEZANENKO MAILKUT - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
125.Ana Roseli de Almeida Roque - Professora
126.ANA SARA CARNEIRO
127.ANDERSON ARAUJO MARINHO - OPERADOR DE APARELHO INDUSTRIAL
128.ANDERSON BAGATTOLLI FERREIRA - OUTROS
129.Anderson da Silva Honorato - Professor
130.ANDERSON KONDARZEVSKI - Auxiliar Administrativo
131.ANDERSON LOPES DOS SANTOS - ESTUDANTE
132.Anderson Luiz Goba - Tecnico de Segurança
133.ANDERSON ROBERTO DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
134.Anderson Rodrigues Nunes - Téc. Administrativo
135.Anderson Welter
136.ANDHEARA DE LIMA TEIXEIRA
137.ANDREA FERRAZ DOS SANTOS - SECRETARIA
138.ANDREA MACHADO GROFF - Funcionário público estadual e distrital superior
139.Andre Cardeal Santana - Analista Sistemas Senior
140.ANDRE DO ESPIRITO SANTO
141.ANDRE EDUARDO TARDIVO - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
142.ANDRE GUSTAVO OLIVEIRA - ESTUDANTE
143.ANDRE HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA
144.ANDREIA BATISTA GARCIA DE ANDRADE - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
145.ANDREIA CRISTINA GOMES RODRIGUES - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
146.ANDREIA DA SILVA - OUTROS
147.ANDREIA DZIUBATE MAZETTI - OUTROS
148.Andreia Gomes - OPER REBOBIN C
149.ANDREIA MARIA SCHLUTER
150.Andreia Thais Gomes de Albuquerque
151.Andre Luis Schwerz
152.ANDRE MASSAO ONACA WAKAMURA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
153.ANDRE MIGUEL DE CASTRO VARGAS - AGRONOMO
154.ANDRE NASCIMENTO CASARIN - EMPRESÁRIO
155.ANDRE PHELIPE MENON ANTUNES - Corretor de imóveis
156.Andressa Backes Sant'Anna - Secretaria Estudante
157.ANDRESSA CANSI - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
158.ANDRESSA COSTA - ESTUDANTE
159.ANDRESSA DE OLIVEIRA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
160.ANDRESSA MAIARA DE SOUZA - ESTUDANTE
161.ANDRESSA MARIA CORREA - ESTUDANTE
162.ANDRESSA MICHELE DOS SANTOS - OUTROS
163.ANDREY FERREIRA BUENO - ESTUDANTE
164.ANDRE ZORATTE DA SILVA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
165.ANGELA DA SILVA OLIVEIRA
166.ANGELA FRANCIELI FRANCHIN - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
167.Angela Maria de Abreu Santos - Professorarua
168.Angela Maria Eugenia F dos Reis - Professora
169.Angela Regina Teodoro de Oliveira
170.ANGELICA ARAUJO DE MOURA
171.ANGÉLICA THAÍS VIDAL SOBRINHO
172.ANGELIKA MARIA DA LUZ MACHADO
173.ANGELITA DE PAULA BATISTA
174.ANGELO GUILHERME LIMA MACEDO DA ROCHA
175.ANIELI CONTIPELLI
176.ANNA CLAUDIA SARTORI MAGGIONI
177.ANNA LUCIA LOPES TEIXEIRA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
178.ANNE JUVELINE DE OLIVEIRA
179.ANNE KAROLYNA DE FREITAS DA SILVA - Auxiliar contÃ¡bil
180.ANTONIA CASTRO MIRANDA
181.Antonio Barros de Moura Filho - Professor
182.Antonio Bento Guimaraes Junior - Contador
183.Antonio Bento Guimaraes Junior - Aux Administrativo
184.ANTONIO CARLOS BERNI
185.ANTONIO CARLOS DOMANSKI
186.Antonio Dutra Deoclecio - Professor
187.Antonio Granado Martinez - Funci Cooperativa
188.ANTONIO PEDRO VEITEX TOCZEK
189.APARECIDA BARBARA ROCHA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
190.Aparecida da Silva Ribeiro - Professora
191.APARECIDA DE LOURDES COSCRATO FEIJÓ
192.ARIADNE DE CARVALHO OLIVEIRA
193.ARIADNE SANTOS LUCIANO
194.Ariana Botelho Tuci de oliveira - Assistente social
195.ARIANE TALISSA MACHADO FERREIRA
196.ARI CARLOS PONTES - VIGILANTE
197.Aristeu Zago
198.ARLETE DE LOURDES CELONI MESSIANO - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
199.AROLDO DA SILVA - AUXILIAR DE LABORATÓRIO
200.ARYADINE RODRIGUES SCOPEL
201.Augusto Tanamati - Professor
202.BARBARA BARBOSA GARCIA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
203.BEATRIZ IZELLI DOS SANTOS
204.BELISA ALVES AZEVEDO - OUTROS
205.BERNADETE CRISTINA MARTINS TOVO - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
206.BIANCA POPOWICZ PEREIRA
207.Blesia Cristina de Farias Simao - Gerente Assistente
208.BRENDA STEFANY MAREL DA SILVA
209.BRUNA BARBOSA DA SILVA DE ALMEIDA - BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
210.BRUNA BEATRIZ BORGES - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
211.BRUNA CAROLINE DO NASCIMENTO ORIZIO - OUTROS
212.BRUNA FERREIRA RITA - DONA DE CASA
213.BRUNA GABRIELA SENGER BRAVO - OUTROS
214.BRUNA GUIOMAR GONÇALVES DA SILVA
215.BRUNA OLIVEIRA - recepcionista
216.BRUNA PASINI ABUDI
217.BRUNA PIONOSKI CARDOSO
218.BRUNO ANDRE MONÇÃO - BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
219.BRUNO CESAR CIOLA - engenheiro
220.BRUNO FRANCISCO DOS SANTOS - ALMOXARIFE
221.BRUNO LEONARDO BINOTTI
222.BRUNO MARQUES - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
223.CAIO FERNANDO DE CARVALHO TONET - ATLETA
224.CAIO MURILO LAGES - TÉCNICO EM INFORMATICA
225.CAMILA CRISTINA BOMBANA - OUTROS
226.CAMILA LAUIZE SILVA - AUXILIAR
227.CAMILA LORENA CRUZ - GERENTE
228.CAMILA PEREIRA SEQUINEL - ESTUDANTE
229.CAMILA RIBEIRO - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
230.CAMILA YUKARI SCHON WATANABE
231.CARINA DE SOUZA BRITO - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
232.CARINA THEODORO NOGUEIRA - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
233.CARLA CONFORTO
234.CARLA CRISTIANE LEITE - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
235.CARLA DAIANE DA SILVA TONOLO - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
236.CARLA LARISSA HALUM RODRIGUES - PROFESSORA
237.Carlos Alberto Lima - Auditor
238.CARLOS ALEXANDRE ARAUJO PAES - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
239.CARLOS ALEXANDRE CIOLA - estutande
240.CARLOS ALEXANDRE DA SILVA - AUXILIAR
241.CARLOS EDUARDO PORTO DE ALMEIDA SCHORK - TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
242.CARLOS EDUARDO ZONTA
243.CARLOS HENRIQUE BUENO DE FREITAS
244.CARLOS MASSUQUETO - AGENTE ADMINISTRATIVO
245.Carlos Roberto Kramer Vieira
246.Carlos Roberto Pianho - Médico Veterinário
247.CARLOS ROCHA - OUTROS
248.CARLOS THIAGO HANDOHA - Contramestre (indústria de máquinas e outros equipamentos mecânicos)
249.CARMEM ELAINE ZANELLA SACAI
250.Carmem Regina Rocha Nogueira
251.CARMEN LUZIA BERTOL - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
252.Carmen Salete Garbin Ostrowski - Professora
253.CAROLAINE JANAINA ZARAMELLA
254.CAROLINA CASARIN PAES - PSICOLOGO
255.Carolina Martins de Souza - Servidora Publica
256.CAROLINA RAMOS - OUTROS
257.CAROLINE RUDEY MACIEL - SERVIDOR
258.CAROLINE ZAZULA DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
259.Cassia Caroline Barbosa - Estudante
260.CASSIA FRANCIELLI VERGA - CABELEIREIRA
261.Celia Marinho Xavier
262.Cesar Alex Alvarenga de Lima
263.Cesar Dallabrida - Empresário
264.CHARLES APARECIDO DOS SANTOS - MECANICO
265.CHARLES APARECIDO JARDINS LACERDA - OUTROS
266.CHIRLEY AUGUSTO DA SILVA MOURA - Professora Estadual
267.CHRISTIAN GRIEHL BONFIM - ESTUDANTE
268.CIBELE LEMOS - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
269.CÍCERO CESAR RODRIGUES CARDOSO DE MELO
270.CICERO FERREIRA DA SILVA - Funcionário Público
271.CICERO FERREIRA DA SILVA JUNIOR - BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
272.CINTYA FERRI LARA - PSICÓLOGO
273.CIONI MARTINS DE MOURA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
274.Cirlene Teofila de Almeida - Telefonista
275.Ciro Luiz Gnatkovski
276.Cladi Eva Coleraus - Professora
277.CLARA APARECIDA DA CRUZ - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
278.Clauber Magela Freire Krieck
279.CLAUDEIR COIMBRA DOS SANTOS - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
280.Claudia de Souza Rocha - Professora
281.CLAUDIA ELIANE LEITE
282.CLAUDIA LUCIANA JORGE - professora estadual
283.CLAUDIA REGINA BORGES FERNANDES - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
284.Claudia Silva Eira - Professora Estadual
285.Claudineia Aparecida do Nascimento - Professora
286.CLAUDINEIA GOES DOS SANTOS - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
287.CLAUDINEIA GUERREIRO LEITE MENEGASSI - Auxiliar Administrativo
288.CLAUDINEI ALVES MACHADO - Auxiliar de Produção
289.CLAUDINEI DOS SANTOS BACKSCHAT - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
290.Clayton Correa dos santos - Desempregado
291.Cleide Efigenia Garcia - Pedagoga
292.CLEIDIMARA ALVES TEIXEIRA DE FREITAS
293.CLEILTON LEANDRO DA SILVA
294.Cleire Matilde Toledo Arcain - Professora
295.CLEITON CESAR DE GOIS - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
296.Clementina da Silva Szydlowski - Aux. Secretaria
297.Cleria Marconato da Silva - Professora
298.Cleverson Rodrigo Englertt - Gerente Paa
299.CLODOALDO BAGDZINSKI JUNIOR - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
300.Clovis Jose dos Santos
301.Cristiana Siqueira Campos - Professora
302.CRISTIANE ALVES LEITE - OUTROS
303.CRISTIANE APARECIDA MARQUES REGINALDO
304.CRISTIANE DA CRUZ SANTIN
305.CRISTIANE DE MORAIS FERREIRA
306.Cristiane Kreutz
307.CRISTIAN KEVIN FAGUNDES CAVALLI
308.CRISTIANO CIPRIANO LEITE - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
309.CRISTIANO ELIAS NUNES - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
310.CRISTIANO PIEDADE DE OLIVEIRA - CONTADOR
311.CRISTIANO ROZA
312.CRISTIAN WELTER DE JESUS - ESTUDANTE
313.Cristina Miuki Yano - Bancaria
314.Cynthia Priscila do Nascimento Bonato Pa
315.DAIANE DE FATIMA ANDRADE - AUXILIAR DE CONTABILIDADE
316.DAMARIS ALLINE COUTO FERRI - ADVOGADA
317.DANIELA HIRATA ARITA MITSUI
318.Daniela Potulhak
319.Daniela Potulhak - Professora TÃ©cnica PedagÃ³gica - SEED
320.DANIELA PRISCILA DE MENEZES DURANTE - AGENTE SAÚDE
321.Daniela Rosolen Galetti
322.DANIEL CHIQUITO ALVES DA SILVA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
323.DANIEL DOS SANTOS - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
324.DANIELE DE ANDRADE LOURENCO - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
325.Daniele de Fatima Fuzzo - Estudante de Ed Fisica
326.DANIELE MESSIAS PAES - DONA DE CASA
327.DANIEL FERRI TANAHASHI - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
328.DANIELI MARQUES DA SILVA - PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADOR
329.DANIELLE DA CRUZ COSTA - OUTROS
330.DANIELLE HILL DO LAGO - professora Estadual
331.DANIELLE VANESSA PROENÇA SENE LUDTK
332.DANIELLY CRISTINA SMOLIAK - Pedagogo
333.DANIEL MATOS DE SOUZA JUNIOR - OUTROS
334.DANIEL MORÁS
335.DANIEL SOARES CHIQUETO - ESTUDANTE
336.DANILO CARDOSO BUENO - TÉCNICO
337.DANUBIA RAFAELA DE SOUZA DOS SANTOS - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
338.Dario Babetto - Bancario
339.DAYANE APARECIDA DOS SANTOS - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
340.DAYANE DA ROCHA VEDOVELLI - ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
341.Dayane Goulart goch - Advogada
342.Dayanne Antonia Bassi Grecco
343.DAYSE CASARIN VILELA - Agente administrativo
344.DÉBORA ALANE SANTANA
345.DEBORA ANDERÇÃO GOMES FELISBERTO
346.DEBORA CANSI - Professora Estadual
347.DEBORA CRISTINA FONSECA
348.DEBORA DUARTE RAMOS
349.DEBORA FAGUNDES SOLER CARNELOS - ESTUDANTE
350.DEBORA FIGUEIREDO UHDRE - estudante
351.DEBORAH DOS SANTOS CARRILHO
352.DEBORAH THAIS SILVA CEPELO BRUNIERI
353.DEBORA MARCONATO DA SILVA - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
354.DEBORA MARIA BURIM LOPES - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
355.Debora Marques de Paula Souza
356.DEBORA RAQUEL SARMENTO LIMA - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
357.DEBORA VICHUATE - OUTROS
358.DELAINE DE FATIMA DOS SANTOS - DONA DE CASA
359.DENISE ANGELICA FIRMINO DA SILVA
360.DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA MIGLIORINI - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
361.DENISE CRYSTINNE BELEM PRADO - TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMELHADOS
362.DENISE KLEN DE LARA
363.DENISE REZENDE BARZOTTO
364.DENIS OLIVEIRA SANDES - Bancário
365.DERLI CORDEIRO DE LARA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
366.Desiree Janaina Zaramela - Personal Trainner
367.DEUSDETE EUSTAQUIO DE SOUSA - Pofessora Estadual
368.Devanir Pereira dos Santos Canovas
369.DHELLY MEIRA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
370.DHULIA DA SILVA - Agente de viagem
371.DIEGO APARECIDO NETO PEREIRA - PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
372.DIEGO COUTINHO - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
373.DIEGO FERREIRA DE SOUZA - OUTROS
374.DIEGO MATTIA - OUTROS
375.Diego Reis pereira
376.DIEINIFER LAISSA VASSELEK - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
377.DILVA FERNANDES DOS SANTOS
378.Diney de Andrade Campos - Bancário
379.DINEY DE ANDRADE CAMPOS - Bancario
380.DIOGO ARANHA BATHKE
381.DIOGO DE PAULA FERREIRA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
382.Diogo Feldmann - Aprendiz Laboratório
383.DIOGO MIGUEL ROY - OUTROS
384.DIOGO ORTIGARA
385.DIONATA ALVES DE MORAES
386.DIONES VIEIRA DA SILVA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
387.Diva de Oliveira Pinguelli - Professora
388.DIVANIA LUIZA RODRIGUES KONO - Funcionário público estadual e distrital superior
389.DOLGLAS DE SOUZA
390.Donizete Odhair Alflen - Bancario
391.Dorotéia Czornobai - Auxiliar de Biblioteca
392.DOUGLAS ALEX AMERICO
393.DOUGLAS APARECIDO MARTINS ROESSLER - MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA
394.DOUGLAS CONCEIÇÃO CARVALHO - estudante
395.DOUGLAS DO NASCIMENTO BEZERRIL
396.DOUGLAS ELIAS CAMARGO
397.Douglas Fukunaga Surco
398.Douglas Lopes de Lara - EstagiÃ¡rio
399.DOUGLAS RENAN ABILIO DE SOUZA - Funcionário público
400.DOUGLAS SCHIAVON - Funcionário
401.DULCINEIA SOARES VIEIRA
402.DULCINETE CHAVES DA SILVA - SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
403.Durval Dias das Neves - Empresario
404.EBERTON ALVES DE SOUZA - PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
405.ED CARLOS DA SILVA - Professor Estadual
406.EDCLEIA APARECIDA BASSO DIDYK - Funcionário público estadual e distrital superior
407.EDEMILSON LUIZ SIQUEIRA
408.EDENILZA BACKES - ESTUDANTE
409.EDER AUGUSTO DE PAULA
410.Eder Luiz de Souza Goulart - Professor
411.EDER RABELO LIMA - Auxiliar
412.Ediani Pinho Buturi - Aprendiz Laboratório
413.EDILAINE WOLOSCKI VIEIRA - SECRETARIO
414.EDILMA DE JESUS - Funcionário Público
415.EDINÉIA FARIA NOGAROLLI
416.EDINEIA FARIA SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
417.EDINÉIA PAULA DE GOIS DE BARROS - OUTROS
418.Edinei da Silva - Téc. Administrativo
419.Edinei Santana - Aux Mov Materiais
420.EDIONE GONÇALVES CARVALHO - OUTROS
421.EDIR DA SILVA MAIER TIAGO
422.Edivaldo de Oliveira - Assessor Desportivo
423.Edivana Cassia Munhos Surlano - Professor
424.EDNA APARECIDA FONTOURA DA SILVA
425.Edna Ribeiro Beline - Professora
426.EDNA RITA SILVA DAIKO
427.Edna Rosa da Silva - Estudante
428.Edneia de Souza Estefani - Pedagoga
429.EDNÉIA MARTINS FERREIRA DE SOUZA
430.EDNEIA RODRIGUES DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
431.Edneuza Oliveira Borges - Educadora
432.EDSON ALVES - REPRESENTANTE COMERCIAL
433.EDSON ANTONIO FERRAZ AFFONSO - Funcionário Público
434.Edson Aparecido Martins - Aux Escritório
435.Edson Jose Alves da Silva
436.EDSON MENARSK KRAMEK
437.Edson Vieira da Silva - Professor
438.EDUAN CORREIA - VIGILANTE
439.EDUARDA MACIEL BUSATO
440.EDUARDO BERBET DE ALCANTARA - SERVIDOR
441.EDUARDO CRISTIANO BREITKREIZ - OUTROS
442.EDUARDO DUARTE HOFFMANN - vendedor
443.EDUARDO FELIPE CRISPIN
444.EDUARDO MALACHIAS DA SILVA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
445.EDUARDO MARCELO ROCHA
446.EDUARDO PEDROLO - OUTROS
447.ELAINE APARECIDA FERREIRA - ALFAIATE E COSTUREIRO
448.ELAINE CECILIO SANGALI - ESTUDANTE
449.ELAINE DOS SANTOS CARVALHO
450.ELAINE FERNANDA DE SOUZA - Telefonista
451.ELCI SIMÕES PIRES DE SOUZA - DONA DE CASA
452.Elda Gonçalves de Carvalho - Professora
453.Eleano Alves - Professor
454.ELEN DOS SANTOS SOARES MILHORINI
455.ELENILDA ALVES DOS SANTOS - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
456.ELIANA CRISTINA ALMEIDA GOVEIA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
457.Eliana Cristina da Silva
458.ELIANA VAZ AMARAL - TÉCNICO CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉSTICA E ADMINISTRAÇÃO
459.Eliandra Cardoso dos Santos Vendrame
460.ELIANE APARECIDA CROVADOR - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
461.Eliane Claudia Amorim
462.ELIANE CRISTINA ZAMORA FERNANDES
463.ELIANE DE OLIVEIRA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
464.ELIANE DE PAULA SOBRINHO
465.ELIANE FERREIRA DE RAMOS - DONA DE CASA
466.ELIANE MARCHESKI - ESTUDANTE
467.ELIANE PANHAM DA SILVA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
468.Eliane T. C. R. Ayres - Bancaria
469.ELIESER SANTINI
470.ELIETE APARECIDA GONZAGA DOS SANTOS
471.ELIETE DELGADO DA SILVA DE ARRUDA
472.ELISANGELA DA SILVA
473.ELISANGELA DIAS DA SILVA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
474.ELISANGELA MARIA SILVA DE SOUZA
475.ELISETE APARECIDA DA SILVA
476.ELIVELTON FERNANDES FAZANI
477.Eliza Anita Gênero Cardoso - Professora
478.ELIZABETH DOS SANTOS
479.ELIZABETH DOS SANTOS DO VALE - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
480.Elizangela Ruiz Faria
481.ELIZETE FERREIRA DE OLIVEIRA - OUTROS
482.ELIZETE RESNIK - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
483.Elizeu Beraldo
484.ELLEN MARÇAL RIBEIRO
485.ELMIR BERTELLI
486.ELOI MACHRY
487.ELOISA HILARIO DE SOUZA
488.ELSON DA LUZ GONÇALVES DE OLIVEIRA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
489.ELTON ADRIANO TONDIM - Funcionário Público
490.Elton John Marinho - Agente Administrativo
491.Elvis Matos da Silva
492.Elza Maria Fortunato Pepinelli - Diretora Auxiliar
493.Elza Maria Teixeira - Pedagoga
494.EMANUELE MICHELOTTI FIORUCCI
495.EMERSON DA SILVA - Auxilar de Produção
496.EMERSON JOSE DA CRUZ
497.EMERSON RAFAEL MARQUES SCHMIDT
498.EMERSON RODRIGO ALESSI - OUTROS
499.ENDREW SOARES DE OLIVEIRA - ESTUDANTE
500.ENELCI DE FATIMA AMARAL
501.ENISVAFO DIAS DA SILVA
502.Ercio Nicola - Bancário
503.ERICA AMBROSIO BRITOS DE SOUSA
504.ÉRICA FERREIRA DIAS PAES
505.ERICA REGINA DE OLIVEIRA
506.ERICA TOSCANO AGGIO
507.ERICKA ALLINE BINE RAZERA - ENGENHEIRO
508.ERIKA CALORA DE OLIVEIRA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
509.ÉRIKA CRISTIANE SILVA
510.ERIKA HELLEN FRANCO
511.ERNO MAGER - Funcionário Público
512.Ester Cristiane Wonsik - Pedagoga
513.Estevam Robetti
514.EUGENIA DA LUZ BERTÃO VALTER GALVÃO - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
515.EVA APARECIDA DA SILVA PINTO
516.EVA DOS SANTOS PORTELA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
517.Eva Maria de Jesus
518.EVANDRO CARLOS TERCEIRO - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
519.EVANGELINO ALVES DE SOUZA JUNIOR - MONTADOR
520.Evano Cezar Mendes
521.EVERALDO GARALUZ
522.Everton Araujo Vassoler - Auxiliar Administrativo
523.EVERTON CARLOS RODRIGUES DE SOUZA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
524.EZEQUIEL DE OLIVEIRA ANDRADE - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
525.EZEQUIEL FERREIRA RAMOS SIQUEIRA
526.FABIANA AKEMI MAKIDA
527.FABIANA ALVES PEREIRA PERDONCINI
528.FABIANA DA SILVA MAGALHÃES - OUTROS
529.FABIANA ILUCENSKI MATIAS
530.FABIANY MAGELA DE FREITAS - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
531.FABIO CEZAR LUCIANI - Auxiliar Administrativo
532.Fabíola Elisa Araujo - Professora Estadual
533.FABIO RODRIGUES - AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
534.FABIO SCHITICOSKI BRAZ
535.Fatima Bernardete de Campos Grandi - Professora
536.FATIMA DE SOUZA RUFINO - professora Estadual
537.Fátima Maria Souza Rocha - Professora Estadual
538.FELIPE BAPTISTON DE SOUZA
539.FELIX RODRIGO COUTINHO - ESTUDANTE
540.FERNANDA ALICE MARTINS
541.FERNANDA ALVES DOMINGUES
542.FERNANDA APARECIDA CRISPIM - AUXILIAR DE LABORATÓRIO
543.Fernanda Braz Pinto de Assis - Pedagoga
544.FERNANDA CABRERA LOPEZ DA LUZ - ADMINISTRADOR
545.FERNANDA CAROLINE FERREIRA DIAS
546.FERNANDA CORDEIRO LERIANO
547.Fernanda Cristina da Silva Braghin - Estudante
548.FERNANDA DE SOUZA
549.FERNANDA DOS SANTOS DIAS
550.FERNANDA FARIAS ARAUJO - ESTUDANTE
551.FERNANDA MOREIRA FARIA - ADMINISTRADOR
552.FERNANDA NUNES GONÇALVES - AGENTE ADMINISTRATIVO
553.FERNANDA OLIVEIRA NAPOLI - ESTUDANTE
554.FERNANDA PAULA
555.FERNANDA PERASSOLI CORDEIRO
556.FERNANDA PIRES SANTOS - ESTUDANTE
557.FERNANDA PRATES DA SILVA - OUTROS
558.FERNANDA PREVIDELI FERMIANO - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
559.FERNANDA ROSA DE CARVALHO DOS SANTOS
560.FERNANDA RUZZENE BARROZO
561.FERNANDA SILVA OLESZYNSKI
562.FERNANDA TELES DA SILVA PEREIRA
563.FERNANDO ARAUJO MARTINS - OUTROS
564.FERNANDO DE OLIVEIRA CAETANO
565.FERNANDO DE SOUZA SCARAVELI - ANALISTA DE SISTEMAS
566.FERNANDO GARIBOTTI DE OLIVEIRA - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
567.FERNANDO HENRIQUE VICTOR - ANALISTA DE SISTEMAS
568.Fernando Manso
569.FERNANDO RAFAEL BIAZON KORCHAK - GERENTE
570.FERNANDO TEIXEIRA GOMES
571.FILIPE MENDES FERREIRA
572.FILOMENA LUDWIG JACOMINI - Gerente de Departamento
573.FLAVIA KOCHMANSKI VINCI
574.FLAVIA SANTANA DE AMORIM
575.FLAVIO AUGUSTO DE MATTOS - Funcionário Público
576.Flavio Junior dos santos - Vendedor
577.Florinda Aparecida dos Santos - Servidora Publica
578.FLORINDA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
579.FRANCIANE DOS SANTOS DINIZ
580.Franciany Fernanda Vilela Diniz Nespolo
581.FRANCIELE CRISPIM CHAVES FIGUEIREDO
582.FRANCIELE CUSTODIO PRADO - VENDEDOR
583.FRANCIELE FAGUNDES FERREIRA - OUTROS
584.FRANCIELE GONÇALVES DE SOUZA - OUTROS
585.FRANCIELE HEVELIN DE ASSIS
586.Franciele Pachuk da Silva Ferreira Santos - Advogada
587.FRANCIELLE CATANEO JACINTO - Funcionário Público
588.Francielle Marisa de Oliveira - Aux. Cobrança
589.FRANCIELLY FERNANDA DE ARAUJO
590.FRANCIMARE MENDES GONÇALVES - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
591.FRANCINI SONSIN AGUIAR
592.FRANCISCO CARLOS BOCATO JUNIOR - Funcionário público estadual e distrital superior
593.GABRIELA FERNANDA OLDONI DA ROCHA
594.GABRIELA FERNANDA UBALDO DE SOUZA CAETANO
595.Gabriela Ruoso Lazzari Almeida - Estudante
596.Gabriel de Freitas Mendonça Júnior - Estudante
597.GABRIELE GARCIA NEVES - AUXILIAR DE ESCRITORIO
598.GABRIEL KOZAN
599.GABRIELLE STRAMANDINOLI BRITO SANTOS LIMA
600.GABRIEL RODRIGUES PORTES
601.GABRIEL RYZY DE OLIVEIRA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
602.Galileu Carlos - Func Sanepar
603.Gelvisson Gabriel Bruno da Silva - Advogado
604.GENIVALDO FURTUOSO - Programador de computador
605.Geovane da Silva Ferreira - Aux. Administrativo
606.GEOVANE DE SOUZA MAFRA
607.GEOVANI OLIVEIRA CRUZ - CONTADOR
608.Geraldo Aparecido Rodrigues Diniz - Bacharel em Ciências Contábeis
609.Gersi Floriano dos Santos - Aux. de Servicos Gerais
610.GERSON DE OMENA - Auxiliar de Produção
611.GERSON IVAN CANDIAGO - Administrador
612.Gerson Jose Batista
613.GESSICA FRANCIELE DE SOUZA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
614.GESSICA NASCIMENTO DA SILVA
615.GESSIKA DUAN FERREIRA LOPES
616.GESSY KELLY DUMINELLI CRUZ - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
617.GIANCARLO CIESLAK - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
618.GIANCARLO FERNANDO MORAIS SCATTU - OUTROS
619.Gilmar de Gouvea - Professor
620.GILMAR JOSE DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
621.GILSON MENDES DE MORAIS
622.GILSON PETERLINI
623.GIOVANA DA SILVA ALVES
624.Giovani Abilio de Souza Junior
625.GIOVANI GIACOMOLLI - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
626.GISELE DE ARAUJO RODRIGUES - EMPRESÁRIO
627.GISELI GREGORIO RIBEIRO - TEC. administrativo
628.GISELI PADILHA DA SILVA
629.GISELLI MOCELIN MARTINS - Professora Estadual
630.GISLAINE APARECIDA PERIÇARO
631.GISLAINE KEHL DE CARVALHO - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
632.Glauce Delowski da Cruz
633.GLAUCE DELOWSKI DA CRUZ DE ANDRADE - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
634.GLÁUCIA MARTINS GOMES GERACINO - OUTROS
635.Glaucineia Maria M. Voidelo - Gerente Administrativo
636.GLEICIANE NOGOCEKI
637.Gleides Maria Angeli - Professora
638.GLORIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
639.GRACIELI FERREIRA MORAIS
640.GRASIELE ANE FAUSTINO DE OLIVEIRA - OUTROS
641.GRAZIELA SMAK AFFONSO - ESTUDANTE
642.Graziela Titton Calderari - Cirurgiã- Dentista/empresária
643.GRAZIELE DE FATIMA CAPPUTE GONÇALVES - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
644.Grazielle Lachinski - Aux de Vendas
645.GRAZIELLY CARVALHO DA SILVA - Biólogo
646.GREICE PAULA MARTINS - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
647.GREICY KELLY GOMES MARTINS
648.GUILHERME DE JESUS
649.GUILHERME FRANCISCO PERASSOLI - AUXILIAR DE LABORATÓRIO
650.Guilherme Herrera - Analista de Sistemas
651.GUILHERME HERRMANN ARIAS
652.GUILHERME MARCONI VIEIRA
653.GUILHERME UBIALLI GRACIOLI - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
654.Guilherme Zanini de As
655.Guilherme Zanini de Sá - Agente Administrativo
656.Guilhermina Rodrigues Pereira - Professora
657.GUSTAVO BARRETO COSTA
658.GUSTAVO FORASTIERE SIMONELI - ENGENHEIRO
659.GUSTAVO HENRIQUE PADILHA GARCIA - ESTUDANTE
660.GUSTAVO MAFFORT DE OLIVEIRA
661.GUSTAVO QUEIROZ LINO - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
662.GUSTAVO STORTTI GENARI - ESTUDANTE
663.HANELORY CRISTINA PANUCCI
664.HANUCIA LOURDES SZAPAK FERREIRA
665.HELBER DE ASSIS ANDRADE - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
666.HELDER CAVALHEIRO CARDOSO
667.HELEN OLIVEIRA SILVA - ASSISTENTE SOCIAL
668.HELIO KIUGI KUMAKURA JUNIOR
669.HELIO ROSA AYGNES - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
670.HELIO VIEIRA PINTO
671.HELTON DOS SANTOS CASTORINO - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
672.HEMERSON BENTO ALVES - OUTROS
673.HEMILAINE MONIQUE MELLO GARCIA
674.HENDREW FELIPE MARTINS - OPERADOR DE PRODUÇÃO
675.HENRIQUE NEVES DA SILVA - ESTUDANTE
676.HERICA RODRIGUES MARANGONI
677.Herico Fernando Maiao - Professor
678.Herico Fernando Maiao - Professor
679.HÉRICO FERNANDO MAIÃO
680.Hermenegildo Herranz - Func. Copel
681.HERMENEGILDO HERRANZ GAZQUES - Funcionário Público
682.HEVILYN LOURENÇO PINHEIRO
683.Hilda Cristina Moreira - Professora
684.HILDA CRISTINA MOREIRA - Professora
685.HOSANA PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA
686.HUGO MIGUEL FAVARÃO PEQUITO - ESTUDANTE
687.Iara Corandin da Silva - Professora
688.IEDA BEATRIZ RUBINICH
689.IEDA MARIA JAGELSKI MOREIRA - Professora Estadual
690.IEDIVONE RODRIGUES DOS SANTOS
691.IGOR ALEXANDRE GOTO - ANALISTA DE SISTEMAS
692.Ilcemara Regina Maschio - Professora Readaptada
693.ILMA PEREIRA DOS SANTOS - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
694.INGRID FRANCIELLE DOS SANTOS SOARES - Artista de circo (outros)
695.INGRID SOARES DA SILVA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
696.INGRID TEIXEIRA CARDOSO DE OLIVEIRA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
697.INGRITH LAYANE CAVASSANI DE OLIVEIRA
698.IONE DOS SANTOS ZAMORO
699.IONICE BENEDITA JACOMETTI - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
700.IRACI SANTOS DE ALMEIDA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
701.IRENE DOS SANTOS SQUINCALI
702.IRENE FELIZARI - SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
703.Irene Trevisoli de Lima - Professora
704.Irene Vessowski - Agente Educacional I
705.IRMA PEREIRA DE LIMA - PROFESSORA
706.ISABELA GUEDES - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
707.ISABELA MARIA DA SILVA SANTOS - PEDAGOGA
708.ISABELLA CRISTINA MACHADO VANDERLEI
709.ISABEL MATOS DE SOUZA - Gerente de Departamento
710.ISAC RODRIGUES DA COSTA - OUTROS
711.Isadora DE ARAUJO PAES MARINHO - estudante
712.ISADORA DE PAULA BANDEIRA
713.ISRAEL VIEIRA LOPES - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
714.ITALO ROBERTO LOURENÇO DA SILVA
715.IURI MAIANTE AFFONSO - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
716.IVANA REGINA BUENO - OUTROS
717.IVANETE TEREZINHA SCOPEL
718.Ivete Keiko Sakuno Carlos - Professora Estadual
719.IVONEIDE CARNEIRO DE OLIVEIRA COLONHESE
720.IVONETE DE CARVALHO PEREIRA
721.IVONEY PADILHA - Operador
722.IZABELE ANDRESSA DA SILVA ANDRADE
723.IZABEL FONSECA FERREIRA BARBOZA
724.IZABEL MARIA DE OLIVEIRA ROMANIUK
725.Jacir Ferreira da Conceição - Professor
726.JACKELINE POTULHAK
727.JAIME ROSALINO VENDRAME FILHO - Funcionário Público
728.JAINE APARECIDA DE FRANÇA - OUTROS
729.JAINE PRISCILA POPOSKI
730.Jair Elias dos Santos Júnior - HISTORIADOR
731.JAKELINE NAUJACK - JAKELINE NAUJACK
732.JANAINA APARECIDA ALVES RANDOLPHO
733.Jane de Souza - Professora
734.Jane de Souza Neco da Silva Ferreira - Professora/ agente de trânsito
735.Jane Ivete Cardoso
736.JANE LOPES DA SILVA
737.JANE MACHADO DA CONCEIÇÃO
738.Janete Aparecida Schefer
739.JAQUELINE APARECIDA BARILI FIGUEIREDO OLIVEIRA
740.JAQUELINE BOAVA DOS SANTOS - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
741.JAQUELINE COSTA DA SILVA SOARES
742.JEAN CARLOS PANIZZON - ADMINISTRADOR
743.JEAN CARLOS PEREIRA
744.JEAN DOS SANTOS GIACOMOLLI
745.JEAN MICHEL DE SENE SILVA
746.JEFFERSON LUIZ MONTOVANELI - VENDEDOR
747.JEFFERSON ROHLING - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
748.JEREMIAS ALECIO LEPERES DE MARINS - ESTUDANTE
749.JESSICA CAROLINE VITORIA - OUTROS
750.JESSICA FRANÇA DOS SANTOS - Funcionário Público
751.JESSICA LEPERES DE SOUZA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
752.JESSICA MAIARA DOS SANTOS - EMPRESÁRIO
753.JESSICA TARACHUK CORDEIRO - ESTUDANTE
754.JESSICA TEIXEIRA
755.JESSICA UBALDO
756.JESSIKA ELOISA SUZANO SOUZA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
757.JHONATAN GARCIA FARIA SANTOS
758.JHONATAN WILLIAN PEREIRA
759.JOÃO ANTONIO MAGRO - Gerente de Departamento
760.JOÃO CARLOS ALBANO
761.JOÃO CARLOS LEONELLO - Funcionário público estadual e distrital superior
762.JOÃO CARLOS PRADO
763.João Carlos Rocha - Inspetor Operacional
764.Joao Paulo Ferreira Machado - Justiça Federal
765.JOÃO PAULO SMOLIAK - OUTROS
766.JOÃO RENI LISOT LICO
767.JOÃO RICARDO NASCIMENTO - OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
768.JOAO VAROLO FILHO
769.JOÃO VITOR DE OLIVEIRA
770.JOÃO VITOR DE OLIVEIRA
771.JOÃO VÍTOR TOMAZ VELHO
772.JOCIEL LUIZ PEZZINI ALVIM - BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
773.JOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA - Funcionário
774.JOHNNY OLIVEIRA DOS SANTOS - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
775.JOICE KELLY FORTUNATO - ADVOGADA
776.JOICY DE OLIVEIRA - Funcionário Público
777.JOILSON QUADROS SANTANA - OUTROS
778.JONAS ANGELO LAUBER
779.JONATHAN BACKES CAMARGO - Agente administrativo
780.JONATHAN LUTHERO ELER ROCHA
781.JONATHAN SANTOS PERICINOTO - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
782.JORGE ALBERTO ZACARIAS - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
783.Jorge Carlos Siqueira - Professor
784.JORGE LUCAS NUNES MENDES - OUTROS
785.JORGE ROBERTO DA LUZ BARAÚNA
786.JOSAINE PATRICIA BONFIM
787.JOSCÉLIO FARIA DE LIMA
788.JOSE ANTONIO DO CARMO NELES - OPERADOR DE IMPLEMENTOS AGRICULAS
789.Jose Aparecido Martins - Agente Administrativo
790.Jose Candido - Professor Utfpr
791.JOSE CARLOS NEITZKE PALMA - OUTROS
792.JOSE CARLOS PECHEFIST
793.JOSE CARLOS SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
794.JOSE CARLOS ZANZARINI - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
795.Jose Claudio de Moraes - Escriturario
796.JOSE CRESCENCIO CORDEIRO - ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
797.JOSÉ GARALUZ - Eletrecitário
798.Joseli Cristina da Silva Gava
799.Jose Luis da Silva
800.José Luiz Correia Junior - Engenheiro
801.JOSE MARTINS RAZERA - OUTROS
802.Jose Nelson Miotto - Servidor Publico
803.Jose Valdir Zwirtes - Analista de Sistemas
804.Jose Vilmar Rodrigues de Macedo - Contador
805.JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA - Professora
806.JOSIANE DO AMARAL DE LIMA DE OLIVEIRA
807.JOSIANE FATIMA DA SILVA
808.JOSIANE SOUZA DA CRUZ - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
809.Josimere Nunes da Silva - Professora
810.JOSLAENE APARECIDA FERRAZ SIMÃO DOS SANTOS - NUTRICIONISTA E ASSEMELHADOS
811.JOSVANIA NUNES DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
812.JOYCE APARECIDA DA SILVA
813.JOYCE NAYARA ROSSETIM - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
814.Jucilaine Kohler
815.JUDITE ALVES VIEIRA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
816.JULIA DE OLIVEIRA BISSI
817.JULIA DE OLIVEIRA PRIMO - ESTUDANTE
818.JULIA DOS SANTOS CELESTINO
819.julia hoffmann - estudante
820.JULIA MARIA TEIXEIRA BARBOSA - ESTUDANTE
821.JULIANA CRISTINA RODRIGUES
822.JULIANA DA SILVA OLIVEIRA - OUTROS
823.JULIANA DE SOUZA
824.JULIANA DOS SANTOS SILVA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
825.JULIANA GODOI DEL CANALE - Funcionário Público
826.JULIANA IORA - ADMINISTRADORA
827.JULIANA MUSIAL RIBEIRO - NUTRICIONISTA
828.JULIANA RIBAS GONÇALVES - PROFESSORA
829.JULIANA SERAFIM PEREIRA JUK - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
830.JULIANA STRESSER FROSSARD MANCIM
831.JULIANE SANTOS - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
832.Juliano Correia de Morais
833.JULIO CESAR CASALVARA SCHICOSKI - ESTUDANTE
834.JULIO CESAR DOS SANTOS MURAKAMI
835.JULIO CEZAR DA COSTA FERREIRA
836.JÚLIO CÉZAR LIBERALLI - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
837.JULIO CEZAR PINZA SILVA
838.JUNIOR DOS SANTOS CARDOSO
839.Juracina Batista dos Santos - Bancária
840.JUVENIL ALVES DE OLIVEIRA - Funcionário Público
841.Juvenil Martins de Campos
842.KAREN MARIA DOS SANTOS SOFA
843.KAREN NEIRIADY PAGLIOTTE MARTINS - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
844.KAREN RENATA OLIVEIRA DE FREITAS - psicologo
845.KAREN XAVIER SCARPIN PREISZNER
846.KARINA DA SILVA
847.KARINA ROUCO FRAGA ERCOLI - Comerciante varejista
848.KARINE LOPES DOS SANTOS - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
849.KARINNA PEREIRA DA SILVA GOIS - OUTROS
850.Karla dos Santos Medina - Aux. Administrativo
851.KARLA KATIELE VEIGA DA SILVA
852.KAROLAY VIEIRA DE OLIVEIRA
853.KAROLINE FERREIRA ROCHA
854.KAROLINE KAIZER DAL SANTOS
855.KATIA JOSE DA SILVA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
856.KATIUSSA MICHELE CANOLA - Professora Estadual
857.KAUANE CAROLINE SIQUEIRA DA SILVA PEREIRA
858.KEILA DE OLIVEIRA
859.KEILA FERNANDA PEREIRA - OUTROS
860.KEILA MOREIRA MACEDO RODRIGUES - AUXILIAR DE LABORATORIO
861.KELLI CORREIRA THEODORO DE MACEDO
862.KELLI FABIANI ANACLETO SZPAK - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
863.Kelly Cristina Migliorini - Professora
864.KELLY CRISTINA PAULINO
865.KELLY DAIANE VICHUATE - EMPREGADO DOMÉSTICO
866.KETELIN ANDRADE SOUSA
867.KETI ELEN DA SILVA JANDRE - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
868.KLEIBIA OLIVEIRA - SUPERVISOR, INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
869.Ládia Hretsiuk Dallazen - Professora
870.LAIANE APARECIDA VEDOVELLI - PROFESSOR
871.LAISA SARUBO PELLIZER DLUGOSZ - Funcionário público municipal superior
872.Laís Mariana B. Machado - Comerciante
873.LAIS MARIANA BORTOLATO MACHADO
874.LAIS MAYKIELEN DE CARVALHO LUIZ
875.LAISSA APARECIDA SALLES - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
876.LAIZ CAROLINE MOREIRA NANTES - ESTUDANTE
877.LARICE LOPES FAUSTINO - Agente administrativo
878.LARISSA ALINE IRAO
879.LARISSA BARBOSA - OUTROS
880.LARISSA BARBOSA DE PAIVA
881.LARISSA CHRISTINA LUDERS GONSALES
882.LARISSA STANZIOLA
883.LARISSA VITORIA BONIFACIO
884.LAUDICEIA DE SOUZA SOARES
885.LAUDNEIA MARIA DE LIMA
886.LAVINIA APARECIDA SOUZA SANT ANA
887.LAYLA NATHIELE TOLEDO FRANÇA
888.LEANDRO DA COSTA DA CRUZ
889.LEANDRO FRANCELINO DA SILVA - LANTERNEIRO E PINTOR DE VEÍCULOS
890.Leandro Jose dos Santos - Conferente
891.LEANDRO MACHADO
892.LEANDRO PRZYBYTEK
893.Leandro Ribeiro de Andria - Estudante
894.LEANDRO VENANCIO DE SOUZA - OUTROS
895.LECY MARTINS CARVALHO - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
896.LEIARA FUNGARI GOLANOSKI TONETE
897.LEILA APARECIDA DA SILVA
898.LEILA DE OLIVEIRA - Auxiliar de Produção
899.LEILA LOPES DA SILVA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
900.LEILA SIMONI DOS SANTOS - SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL. CONTADORA.
901.LENI DE ARAUJO NICEZIO - Gerente de Departamento
902.Lenir Lauro Aguiar - Bancario
903.LEOCADIA INACIO
904.LEONARDO AKIYOSHI KOCH - COMERCIANTE
905.LEONARDO CAMARA
906.LEONARDO CUSTODIO DA ROSA
907.LEONARDO DA SILVA FERREIRA
908.LEONARDO FELIPE AVANÇO CARREIRA - ESTUDANTE
909.LEONARDO SMITH WANDERBROOCK - OUTROS
910.Leoni Alexandrino Pereira - Professora
911.LEONICE SOARES ZAGOTO
912.Leonil Gricoli
913.LEONINA BATISTA MEIRA
914.LERIANE GONÇALVES LOPES - OUTROS
915.LETICIA CALIXTO DA ROCHA
916.LETICIA COUTINHO
917.LETICIA DAL PONT SILVA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
918.LETICIA DOS SANTOS - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
919.Letícia dos santos - Operadora de Telemarketing
920.Leucir Montebeller Marçal - Agente Educacional II
921.Lidiane Bosa da Silva
922.LIDIANE DOS SANTOS SOUZA
923.LIDIANE VENTURA DOS SANTOS - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
924.LIGIA MAILLARD - ESTUDANTE
925.LILIANE DOS SANTOS VIEIRA - AUXILIAR
926.LILIAN LOREN PINTO HRECIUK PEREIRA
927.LINDINALVA SANTOS MENDES - Chefe de Seção
928.LINETES DE LURDES SEMPREBOM - Professora Estadual
929.LISANDRA PEZZINI PEDRO - ESTUDANTE
930.LISNEIA JONATAS PIRES DOS SANTOS - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
931.LISNEIA SILVA ARRUDA
932.LITANIA MARIA SOARES DOS SANTOS
933.LIVIA REGINA DA SILVA PEREIRA - OUTROS
934.LIZANDRA VIEIRA RODRIGUES
935.LIZIE CRISTINE SAMBATI - ESTUDANTE
936.LOHAYNE RIBEIRO STRAUB - Professor de ensino fundamental
937.LOILSON FOSTINA
938.LORENA GANCEDO DE MELO
939.LOREYNE MARAYA DA SILVA
940.LOUISE ARISTIDES STANISZEWSKI - ESTUDANTE
941.LUANA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA - SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
942.LUANA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA - SECRETARIA
943.LUANA DA ROSA PEREIRA
944.LUANA GABRIELA DE OLIVEIRA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
945.LUANA GARCIA PINTO
946.Luana Maria Kuboski
947.LUANNA FERNANDA BORGES DE ARAUJO - ESTUDANTE
948.LUCAS ALEXANDRE DE LIMA
949.LUCAS FERNANDES DOS SANTOS
950.LUCAS FRANCISCO MASSUCATE - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
951.LUCAS HERMINIO DOS SANTOS LEZME
952.LUCAS NERY
953.LUCAS PASQUALIN DE OLIVEIRA - ESTUDANTE
954.LUCAS PELISARI - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
955.LUCAS PIMENTEL
956.LUCAS RAMOS BEZERRA DE ARAUJO
957.LUCAS RODRIGO SPADOTTO - ANALISTA DE SISTEMAS
958.LUCAS SOARES CHIQUETO
959.LUCAS VIEIRA WALKER
960.Lucélia Pereira Dalla Villa - Oper. Cpl II
961.Lúcia Aparecida Lousano de Souza - Funcionário público estadual e distrital superior
962.Lucia Haidamacha Tavares - Professora
963.LUCIA KAROLINE DE FREITAS
964.LUCIANA ALVES DA SILVA
965.LUCIANA ALVES VIDAL
966.LUCIANA BARANDAS SANTINONI - Professora estadual
967.LUCIANA CARLA DAS NEVES DOS SANTOS - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
968.LUCIANA DE SOUZA DORIA
969.Luciana Garcia Cazarin - Supervisor Administrativo I
970.LUCIANA KONDARZEVSKI GODOIS
971.LUCIANA PEREIRA AVILA
972.LUCIANE APARECIDA STESKO
973.LUCIANE DOMINGUES FERNANDES - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
974.LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA
975.Luciane Vieira C. Godoy - Auxiliar Administrativo
976.LUCIANO DE SOUZA BENTO
977.LUCIANO FLEISCHFRESSER
978.LUCIANO VITOR RIBEIRO - COMERCIANTE
979.LUCIENE SIMÃO DE SOUZA KURTA - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
980.LUCILENE GOLAM
981.Lucimara Aparecida de Lima - Professora
982.LUCIMAR DE OLIVEIRA FUENTES DE LARA
983.LUCINEIA DA SILVA LIMA - Funcionária
984.LUCINEIA KONDAGEVSKI TAQUES FRAGOSO VERAS - ASSESSORA
985.LUCIRENE DA SILVA INGLEZ
986.Lucivania Teixeira - Telefonista

987.LUDMILA VITORIA SOARES
988.LUIS HENRIQUE SALVADORI - ESTUDANTE
989.Luiza Lachinski - Professora
990.LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO - Funcionário Público
991.LUIZ CARLOS FASOLIN - BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
992.LUIZ CARLOS FERRI - Auxiliar
993.LUIZ CARLOS SOARES FERREIRA
994.LUIZ FERNANDO GONELVES RAMOS
995.LUIZ FERREIRA MACIEL - Professor Estadual
996.Luiz Laudelino Soares
997.Luiz Mendes de Almeida - Comerciante
998.LUKAS CHALEGRE FONSECA - CONTABILIDADE
999.Lukas Renan Nogueira Silvestre - Analista de sistemas
1000.Lumena Coutinho Pires
1001.LUMENA COUTINHO PONTES - Professora Estadual
1002.LUPERCIO APARECIDO ROSA DA SILVA
1003.LUZIA MENDES DE QUEIROZ - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
1004.LUZINETE BARBOSA DA SILVA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1005.MADALENA APARECIDA DOS SANTOS DE SANTANA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
1006.Magali Alves de Souza - Professora
1007.Maiara Ap. S. Souza - Bancário
1008.MAIARA DE LIMA RINALDO - VENDEDOR
1009.MANOEL MESSIAS DA COSTA - Agricultor polivalente
1010.MANUELA DEL MOURO DA SILVA - ESTUDANTE
1011.MARA CRISTINA DA SILVA REZENDE
1012.Marasylvia Guilherme - Professora
1013.Marcela Andrade Maluf - Medica Veterinaria
1014.MARCELA APARECIDA NUNES PRADO SILVA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRO)
1015.MARCELI APARECIDA NARCIZO
1016.MARCELLA VONSOWSKI ANIZELLI
1017.MARCELO ANTONIO BRANDINO ASSIS - Funcionário Público
1018.Marcelo Augusto de Paula Pinheirorua Fra
1019.MARCELO DA SILVA PEREIRA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1020.MARCELO EDUARDO CAPUTI DE OLIVEIRA
1021.Marcelo Garcia Saraiva - Administrador
1022.MARCELO GRECH - Auxiliar de Produção
1023.MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS
1024.MARCELO JOSE GRANDI MARTINS - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
1025.MARCELO KMITA

1026.Marcelo Sumiya
1027.MARCIA ALVES
1028.MARCIA APARECIDA SAQUETO DE OLIVEIRA
1029.Marcia Candido Camargo
1030.MARCIA DE FRANCA
1031.Marcia Ferreira de Mello - Prof Ed Fisica
1032.MARCIA FRANCOLINO DA SILVA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
1033.MARCIA MESSAS AVENA - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
1034.MARCIANE ALEIXO DE BASTOS
1035.MARCIANO TATARA DE OLIVEIRA
1036.Marcia Pereira dos Santos - Professora
1037.Marcia Regina Lima Rinaldo - Servidora Publica
1038.Marcia Regina Pombo - Auxiliar Administrativo
1039.MARCIA RONDEN - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1040.Marcio Augusto Weiler - Empresario
1041.MARCIO BELO ALVES - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
1042.MARCIO DE OLIVEIRA SOUZA - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
1043.Márcio Mesquita Moitinho - Bancário
1044.MARCIO ROBERTO PAGANI
1045.MARCOS ANDRÉ MONTEIRO
1046.Marcos Daniel Vieira - Bancario
1047.MARCOS FEITOZA CORONHEIRO
1048.Marcos Jose Vieira - Coordenador
1049.MARCOS PAULO SANTOS - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1050.Marcos Roberto Pessin - Agricultor
1051.Marcos Sassaki - Bancário
1052.MARCOS VINICIUS PASCOAL - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1053.MARCUS VINICIUS BERNARDO DE LIMA
1054.MARCUS VINICIUS BORGES - Analista de sistemas (informática)
1055.MARCUS VINICIUS MANFRINI
1056.MARDOQUEU RIBEIRO DE SOUZA - Gerente
1057.MARGARETI DE PINHO RANUCCI
1058.Maria Angela Facco - Aux. Coordenação
1059.Maria Angélica Zarpellon -
1060.MARIA APARECIDA BACKES - COZINHEIRO
1061.MARIA APARECIDA DE SOUZA - EMPREGADO DOMÉSTICO
1062.MARIA APARECIDA FONSECA SZAPAK - Assistente de Divisão
1063.MARIA APARECIDA JUVANELLI DOS SANTOS
1064.Maria Aparecida Santos de Lima
1065.Maria Beatriz de Lara - Professora

1066.MARIA CAROLINA DE QUADROS
1067.MARIA CLARA MASQUETTI RIBEIRO
1068.MARIA CLEUSANGELA DA SILVA PEREIRA
1069.Maria Cristina Rodrigues Halmeman
1070.Maria da Rosa Martins - Pedagoga
1071.Maria de Fátima Cordeiro - Agente educacional I
1072.Maria de Fatima da Conceição
1073.maria de fatima da conceiçao de araujo - funcionário publico estadual
1074.MARIA DE FATIMA FERREIRA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1075.MARIA DE FATIMA RECH
1076.Maria de Jesus Santos Fonseca - Bancário
1077.MARIA DE LOURDES FLORÊNCIO CORDEIRO
1078.Maria do Rozario L. do Amaral - Bancaria
1079.MARIA EDILENA MORAES CHAVES
1080.MARIA EDUARDA NUNES EGYDO
1081.MARIA EDUARDA SANTOS
1082.MARIA EDUARDA VELOSO BENTO - ESTUDANTE
1083.MARIA ELIZA DOS SANTOS VERETA - VENDEDOR
1084.MARIA FRANKLENE OLIVEIRA DA SILVA
1085.MARIA GABRIELA ANDRETTO NORONHA DE CARVALHO - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1086.MARIA GODOY
1087.MARIA HELENA LEITE CORREA - PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
1088.MARIA HELENA MONTI FORMENTINI
1089.MARIA IZABEL HUBER MACIEL - BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
1090.MARIA JOSE DA ROCHA
1091.MARIA JOSE SANTOS - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
1092.MARIA LAURA DOS SANTOS
1093.MARIA LUIZA DELLAY DE GODOY - ESTUDANTE
1094.Maria Luiza Flora dos Santos - Estagiaria
1095.Maria Luiza Lopes - Sec Executiva
1096.MARIANA FENERICH MACHADO - DONA DE CASA
1097.MARIANA TONET FERRAREZI
1098.MARIA NEUZA CALÇAVARA RAZERA
1099.MARIA NEUZA MACHUGA - Professor de ensino fundamental
1100.MARIANI CAMARA FERNANDES NERY
1101.MARIA REGINA PADILHA - OUTROS
1102.Maria Regina Rodrigues Varolo
1103.MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1104.MARIA ROSILENE DIAS DE AMORIM - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
1105.MARIA SOARES SAMPAIO PASQUINI

1106.MARIA VICTORIA DE MATOS MARTINS
1107.MARIA VITORIA DA SILVA
1108.MARIELLE FRANCINE SARTORI PELISSER - SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
1109.Marilaine Guilherme Silva - Professora
1110.MARILDA DOS SANTOS DE MORAES - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1111.Marilda Freitas Silva - Servidora Publica
1112.MARILEIDE ROSANA DE SOUZA FERNANDES - AGENTE ADMINISTRATIVO
1113.MARILENE DE SOUZA OLIVEIRA - Funcionário Público
1114.MARILENE RAFAELA NUNES GONÇALVES
1115.Marilia Damha
1116.MARINA LUCIA DA SILVA KOZAN
1117.MARINA PATRICIA BAU - ESTUDANTE
1118.MARINES MARLENE SCHMANSKI DA CRUZ - PROFESSOR
1119.MARINETE DE CAMPOS SILVA DE ARAUJO
1120.Mario Sergio Cansian
1121.MARISA DE CARVALHO SOUZA - SERVIDOR
1122.MARISTELA JACINTA SARTORI - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
1123.Mariza Pante Ferreira
1124.Marlei Cleis Pereira - Professora
1125.MARLEI CREMONEZI - Chefe de Seção I
1126.MARLENE DE OLIVEIRA SILVA
1127.MARLENE FILLA GIROLA
1128.Marley Lisabete Formentini - Professora
1129.MARLI APARECIDA LEITE DA SILVA
1130.MARLI APARECIDA PEDRO
1131.Marli de Souza Iori
1132.MARLI PRIAMO
1133.MARLI VIEIRA DA SILVA - Professora Estadual
1134.Marli Vieira da Silva Goulart - Professora
1135.MARLI VOGT BELTRAMI - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
1136.MARLON CESAR FIGUEIREDO
1137.MARLON MENDES DE OLIVEIRA - OUTROS
1138.MARLONS FRANCYS DOS SANTOS - Auxiliar Administrativo
1139.Marlon Willian Bueno - Ajudante Produção
1140.MARLY GELINSKI BRUGUER
1141.MARTA DE MATOS CORDEIRO MARTINS
1142.MARTA DIAS DA COSTA
1143.Marta Gomes Genu - Professora
1144.Marta Regina Brito - Professora
1145.MARTA ROSANE DELLAY - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

1146.MARYELLA SANCHES GALVÃO - DIGITADOR
1147.Mateus de Souza Cordeiro - Autônomo
1148.MATEUS RODRIGUES GOZER - OUTROS
1149.MATEUS SANTOS DA SILVA
1150.Matheus Gabriel Teixeira Paes -
1151.MATHEUS HENRIQUE SOUZA
1152.MATHEUS REIS JUSTINO - ESTUDANTE
1153.MATHEUS SAMUEL DA SILVA - ESTUDANTE
1154.MAURICIO JOSE DE MELLO
1155.Maurilio Santos
1156.MAYARA DOS REIS MONTEIRO - ENGENHEIRO
1157.MAYARA LAYRA DA CRUZ FERREIRA BRAGUETTO
1158.MAYCON VIEIRA MARTINS
1159.MAYRA GRAZIELY RIBEIRO NOVAIS - EMPRESÁRIO
1160.MAYRA LAGE SOUZA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1161.Megue Viana de Freitas
1162.MELISSA JACQUELINE CHAGAS GARCIA - OUTROS
1163.MELISSA MARQUES CARRARO HERNANDES - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
1164.MICHELE APARECIDA PEREIRA
1165.MICHELE DOS REIS - BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
1166.Michele Golam dos Reis - Pedagoga
1167.MICHELLY VITORINO DE SOUZA LIMA
1168.MIKE BRUNO DE SOUZA
1169.Milena Carvalho de Oliveira - Estudante
1170.Milene dos Santos Firbida
1171.Millenna Marinho Canuto - Telemarketing
1172.Mirelly de Oliveira Hermann - Advogada
1173.Mirian Aparecida Caetano Pinto
1174.MIRIAN KELLY VIEIRA
1175.MIRNA LOY LABRE - Bancária
1176.MISLAINE NARCIZO DE SOUZA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1177.MOACIR FALBOT JUNIOR - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
1178.Moises Claudio Nascimento
1179.MOISES GOMES DA SILVA - Funcionário público
1180.MONICA EVANGELISTA DOS SANTOS - ESTUDANTE
1181.MONIERE FERNANDA OLIVEIRA DO VALE BARSZCZ
1182.MONIQUE DE CAMPOS THOZOLINO
1183.MONIQUE REIS FERRO
1184.Morgana Clara Bortoli Menezes - Professora
1185.Naja Matinez Fuzete Sanches

1186.NAJARA LIMA DOS SANTOS - TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMELHADOS
1187.NAOR CONEGLIAN DE CARVALHO
1188.NARCI NOGUEIRA DA SILVA
1189.NATALIA KALINY DE LIMA VIEIRA
1190.NATALIA OLIVEIRA DE BRITO - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1191.NATALY BARBOSA ALVES BORGHESAN
1192.NATAN LIMA DA SILVA - ESTUDANTE
1193.NATARA FAVARO TOSONI - ESTUDANTE
1194.Nayana Denise Padilha - Caixa
1195.NAYANA TAVELA
1196.NAYANE LOPES SILVA
1197.NEIDE APARECIDA FLORENCIO - professora Estadual
1198.NEIDE GOMES CAVIQUIONI - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1199.NEIDE MACHADO DE SOUZA - OUTROS
1200.NELSON LEAL DOS SANTOS DUMA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1201.NELSON PEDRO MARTINS
1202.Neucir Petris
1203.NEVIALINDA MARIA ZAVADNIAK - OUTROS
1204.Newton dos Santos Leal - Comerciante
1205.NEYLA MARIA SOUTO - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
1206.Nicolau Machado de Maio
1207.NIKODEMUS DE SOUZA FELISBERTO - ENCANADOR
1208.Nilton Pulido - Contador
1209.Nivalda Sguissardi Roy - Bancário
1210.NOELI PAUPITZ - Chefe de Seção
1211.Noeli Pereira Casari
1212.Nueli de Souza - Professora
1213.ODACIR ANTONIO KANIGOSKI - OUTROS
1214.ODETE MEDEIRO - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1215.ODETE WOICIKOSKI
1216.Odineia Nogarolli Novaes - Professora
1217.Oriosvaldo Vieira de Lima
1218.Orivaldo Lacovic
1219.ORLANDO DERLI SEQUINEL FILHO
1220.ORLANDO MARCONDES LOURENÇO - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
1221.Orlando Pereira - Agente Agronegocios
1222.Oseias Cardoso - Professor
1223.OSMAR VIEIRA BORGES - OUTROS
1224.OSTERNO MARCOS FREIRE - Auxiliar

1225.Osvando Ferraz - Comerciante
1226.PAMELA LENARA MACHADO TORRES - EMPRESARIO
1227.Pamela Maximo da Fonseca - AUXILIAR CONTABIL
1228.PATRICIA ALVES DA COSTA - CABELEIREIRO E BARBEIRO
1229.PATRICIA APARECIDA SABO
1230.PATRICIA DE OLIVEIRA LINO - Funcionário Público
1231.PATRICIA ERICA ANTUNES - OUTROS
1232.PATRICIA FERNANDA DA SILVA FAGUNDES
1233.Patricia Greeh - Enfermeira
1234.Patricia Pusch Rodrigues - Academica de Direito
1235.PATRICK LEONAN MANOEL - ESTUDANTE
1236.Paula Cristiane Rita de Souza - Servidora Publica
1237.PAULA EVILE CARDOSO
1238.PAULA FLAVIANA MAMUS - BANCARIO
1239.PAULA LETICIA CAROLO MULINARI BARROS - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
1240.Paula Rebeca de Alcantara Pontes - Professora
1241.PAULA VANESSA RIBEIRO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRO)
1242.Paulina D. Aparecida Feitosa - Orientadora Educacional
1243.PAULO ALEXSANDRO NARUISHI
1244.PAULO GABRIEL DE LIMA ANDREIOV
1245.PAULO HENRIQUE SOVINSKI - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
1246.Paulo Henrique Zagoto Godoy
1247.PAULO MARQUES DA SILVA - Auxiliar de Produção
1248.Paulo Naida - Professor
1249.PAULO RICARDO PINTO - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
1250.Pedro Augusto Parissi - SecretÃ¡rio
1251.PEDRO AUGUSTO PEREIRA BRITO - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
1252.Pedro Benedito Patricio - Professor
1253.PEDRO ENZO SATO
1254.Pedro Francisco Giuliani - Servidor Publico
1255.PEDRO HENRIQUE DE FREITAS TESSAROLO
1256.Pedro Henrique Milani Gonçalves - Estudante
1257.PEDRO UHREN - EMPRESÁRIO
1258.POLIANA SANGALETI DA SILVA
1259.PRISCILA BARRETO DE ALMEIDA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
1260.PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
1261.PRISCILA DE JESUS PEZINI DA SILVA
1262.PRISCILA FERNANDA BOOCK - ESTUDANTE
1263.Priscila Gomes Dala Rosa - Auxiliar Administrativo
1264.PRISCILLA MAYARA SHIMIZU - OUTROS

1265.Radames Juliano Halmeman
1266.RAEMA KELLY TAIANY FERREIRA - estudante
1267.RAFAELA CRISTINA GRIGOLETTO - ESTUDANTE
1268.RAFAEL ALVES CRUZ - AGRONOMO
1269.RAFAELA VILETTI
1270.RAFAEL CEOLIM BRAGANHOLO - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1271.RAFAEL DE OLIVEIRA LEMOS - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1272.RAFAEL FELIPE BARTOSKI DA COSTA - ESTUDANTE
1273.RAFAEL RUBENS DE BARROS - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
1274.RAHGY SOUZA DA SILVA - ENGENHEIRO
1275.RAIMUNDO GABINO DOS SANTOS - Professor Estadual
1276.RAISSA DE PAULA XAVIER - Agente administrativo
1277.RAMON JOSE MATIAS DOS SANTOS
1278.RANDAL FERNANDES GIMAEL
1279.RANDA RESTON KHALAF - Professor de ensino superior
1280.RANDOLF DIETER LUDEWIG - FOTÓGRAFO E ASSEMELHADOS
1281.RAPHAEL CELONI - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1282.Raphael Gustavo dos Santos - Analista de Credito
1283.Raul Sergio Celoni Bispo - Auxiliar Administrativo
1284.RAYSSA CRISTINE SIMONI - ESTUDANTE
1285.Regiana da Silva Oliveira
1286.REGIANE APARECIDA DE SIQUEIRA
1287.REGIANE MARTINS GARCIA
1288.Regina da Silva - Auxiliar de Enfermagem
1289.REGINALDO BENEDITO DE FREITAS - SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
1290.REGINALDO DIAS AMORIM
1291.Regina Letícia do Nascimento Bonato Cava - Analista Importação
1292.Reinaldo Gonçalves Pires - Empregado Publico
1293.Reinaldo Lourenço Ribeiro - Funcionário Público
1294.Rejiane Alves da Rocha - Auxiliar Administrativo
1295.RENATA APARECIDA DE ASSIS - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
1296.RENATA DOS SANTOS DE MENEZES IBA MANOEL - TELEFONISTA
1297.RENATA FILLA GIROLA
1298.Renata Fuchs
1299.RICARDO MARQUES DE MELLO - Funcionário público estadual e distrital superior
1300.RISONEIDE MARIA DE LIMA - Professora Estadual
1301.RITA DE CASSIA AÇAFRÃO - Auxiliar Administrativo
1302.RITA DE CÁSSIA CARTELLI DE OLIVEIRA - Professora Estadual
1303.Rita Fatima Raimundo
1304.ROBERTA AKEMI MAGALHÃES DE CAMARGO MATSUGUMA

1305.ROBERTA GRASIELE DE MORAES WENNECK - Agente administrativo
1306.ROBERTA MATHIAS GOMES
1307.ROBERTO CARLOS DA SILVA - OUTROS
1308.Roberto de Souza Portela - Oper Flexo B
1309.ROBSON ADRIANO RIBEIRO - ANALISTA DE SISTEMAS
1310.Robson Augusto Pereira do Nascimento - Assistente Financeiro
1311.Robson Xavier Scarpin
1312.RODRIGO BAROZI
1313.RODRIGO DA CONCEIÇÃO - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
1314.Rodrigo de Oliveira Soares - Auxiliar de Produção
1315.RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA - ESTUDANTE
1316.RODRIGO FERMINO DA SILVA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1317.RODRIGO FORMENTINI - PSICÓLOGO
1318.Rodrigo Oliveira de Lima - Servidor Público
1319.RODRIGO RIZZARDI FIORESE - Agrônomo
1320.RODRIGO TENORIO MARCIANO - Agente administrativo
1321.Rodrigo Wesley Santana
1322.ROGERIO AMARO NETO - GERENTE
1323.ROGERIO DE OLIVEIRA SOARES - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1324.Rogerio Machado da Silva - Servidor Publico
1325.ROGERIO ROCHA DE OLIVEIRA - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
1326.Rolando de Abreu Gonçalves - Funcionário Público
1327.RONILDA NOGUEIRA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1328.Ronilda Nogueira Da Silva Cremonini - Encarregada de loja
1329.Rosa Alice Loquetti - Professora
1330.Rosana de Mattos Romagnolli - Cabeleireira
1331.Rosana Fernandes Hanasch - Professora Estadual
1332.ROSANA GONCALVES DA SILVA
1333.ROSANA PEREIRA - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
1334.ROSANA ROSA - OUTROS
1335.ROSANGELA CHAMBERLAIN PEREIRA LIMA
1336.ROSANGELA DOS SANTOS ROBALDO - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1337.ROSANGELA GOMES DOS SANTOS - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
1338.ROSANGELA SEGATO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
1339.ROSELEI APARECIDA DE MIRANDA KMITA
1340.ROSELENE VOLOSKI MARTINS
1341.ROSELI ANTONELI BORSARI - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1342.ROSELI DE MEIRA - Auxiliar de Produção
1343.Roseli Pereira Stanziola
1344.Rosely da Cruz Conrado

1345.ROSEMERE SCHEFFER - Professora Estadual
1346.ROSEMERLIN DO CARMO VITORINO - COMERCIANTE
1347.Rosiane Cristina Pereira do Nascimento D - Professora
1348.Rosimeire Tania Reis Carneiro - Professora
1349.ROSINEIDE DE JESUS OLIVEIRA - professora estadual
1350.ROSINEY DA COSTA RUBIO - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1351.Ruben Orlando Moyano
1352.Rubens Lei Pereira de Souza - Funcionário Público Estadual
1353.Rubiamara Favoretto de Marins
1354.RUBIA VANSIN DO VALE - Fonoaudiólogo
1355.RUBYA KARLA SIMONI - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
1356.RUTH NOEMI TANAKA MIYAZAKI
1357.SAMARA CRISTINA MARINHO - SECRETÁRIO
1358.Sami Ariadni Gabeiele Gonçalves - Advogada
1359.SAMUEL PEDROSO - SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
1360.Sandra Cintia Salvadori - Professora
1361.Sandra Helena Piccoli Guarido - Professora
1362.SANDRA MARA KETES - DONA DE CASA
1363.SANDRA MARIA DE PAULA VICENTE FERREIRA - Professora Estadual
1364.SANDRA MARIA JAGELSKI ROSINA - Professora Estadual
1365.SANDRA REGINA ALVES - Professor estadual
1366.Sandra Sampaio Mantuan - Pedagoga
1367.SANDRA SILVA AMARO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRO)
1368.SANDRA STELLA MARIS AHMAD EID
1369.SANDRO ESTEVAM DE ALMEIDA
1370.SARA BATISTA SANTIAGO - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
1371.SARA CRISTINA ROMEIRO - Professora Estadual
1372.SARA GEOVANA DA SILVA WOLFF
1373.SARAI RIBEIRO DOS SANTOS - SUPERVISOR, INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
1374.SARA VIEIRA ANDRADE
1375.Saul Hort Brunetta - Agricultor
1376.SAULO DE LIMA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1377.SCHIRLEI TEIXEIRA BATISTA - OUTROS
1378.SEBASTIÃO FERREIRA DA CONCEIÇÃO
1379.SELMA ELENA SOUZA
1380.SERGIO CORREA DE MELO - Professor Estadual
1381.Sergio de Souza Portela
1382.Sergio Rinaldo Junior
1383.SHIRLEY LOZOVE GUIMARÃES - Professora Estadual
1384.SIDINEI DALAROSA

1385.SIDNEI MICHASKI - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1386.SILENE DE JESUS OLIVEIRA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1387.SILVANA CRISTINA DO NASCIMENTO GESUINO - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1388.Silvana Maria Vieceli de Souza
1389.Silvana Valeria Juliani - Professora
1390.SILVANIA DE CAMARGO OLIVEIRA
1391.Silvano Bibiano de Lima
1392.Silvia Daniel - Recepcionista
1393.SILVIO IUJI EISHIMA - APOSENTADO
1394.Simone Aparecida Assis - Agente Educacional
1395.SIMONE APARECIDA HOFFMANN
1396.SIMONE DA SILVA - Bancaria
1397.SIMONE DE JESUS DE ARAUJO - Pedagogo
1398.SIMONE DOS SANTOS - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1399.Simone Guilherme Guzlinski - Servidor Público
1400.SIMONE ORSI - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
1401.Simone Yoko Taniguti Giroto Amorim - Gerente de Ua II
1402.SIRLEI KURTEN - Servidor Publico
1403.SOLANGE APARECIDA BELETATO - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1404.SONIA APARECIDA RODRIGUES GUERRA - BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
1405.SONIA APARECIDA ZANZARINI GIL - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1406.Sonia Joseli Miranda Lastar
1407.Sonia Sebastiana Eufrasio Prates Ratier - Cozinheira
1408.SONIELI CONEJO BONINI - Fisioterapeuta
1409.STEPHANIE CAROLINE MAIA CARNAVAL - GERENTE
1410.Steven Kariston Louback de Carvalho - Técnico em Informática
1411.Suelem Bolognesi
1412.SUELEN MACHADO DOS SANTOS - AUXILIAR CONTABEL
1413.Sueli Aparecida Barboza
1414.SUELI APARECIDA DA SILVA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1415.SUELLEN KOSME NOVACKI
1416.SUELLEN MACHADO PEREIRA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1417.SUELY DE PAULA CARVALHO DOS SANTOS - DONA DE CASA
1418.Suzana Ferreira da Silva
1419.SUZINEIA RODRIGUES FERREIRA - Auxiliar
1420.SYNARA DA SILVA SÁ - ESTUDANTE
1421.TACIANE KELLY GAVIOLI - Pedagogo
1422.TAILINE LUZIANO ALEIXO - VENDEDOR
1423.Tailiny Machry dos Santos
1424.TAINAH CAROLINA MARTINI MARCONDES - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS

1425.TAISA ESTELA FRAGOZO - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1426.TAÍS BARCO KOPKO
1427.TAIS DE SOUZA VIEIRA - VENDEDOR
1428.Talia Cristina Chandoha - Acessora
1429.TALINI OTHMAN DE ANDRADE
1430.TALISSA SAMILI SANTINI
1431.TALITA DE FATIMA THOME
1432.TALITA MARUMY WATANABE TANAKA - Agente administrativo
1433.TAMIRES DA SILVA RIBEIRO
1434.Tania Aparecida Chrastek Sidnei - Professora Estadual
1435.Tania Mara Alves Farias - Supervisor Administrativo II
1436.Tania Maria Benassi - Chefe Scins
1437.TASSIA KYOKO WATANABE TANAKA - ANALISTA DE SISTEMAS
1438.TATIANA PRADO EUGENIO
1439.TATIANE FERREIRA GODOI - ESTUDANTE
1440.TATIANE REIS SANTOS - VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
1441.TATIANE STETESKI DA SILVA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1442.TATYANE LAYANNE BORTOTI - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1443.TERESINHA MENEGASSO BURACK CORREA - professora Estadual
1444.TEREZINHA KUCHAR MACHADO - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1445.Thais Pereira Farinha Quiuli - Assist Laboratório
1446.THAIS PRISCILA DA SILVA - FarmacÃªutica
1447.THALLIS FERNANDO DA SILVA CESAR - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1448.THAMYLLA FERNANDA GUAIUME MENDES - vendedora
1449.Thatiani Fell - Servidora Publica
1450.THAYLLA SANCHES GALVÃO SCATTU - SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
1451.Thomas Adryan Zanoni Machado Santos - Estudante
1452.TIAGO DETRUDES DA COSTA - OUTROS
1453.TIAGO LUIS FRANÇA - OUTROS
1454.Tiago Martins da Silva - Aux. Administrativo
1455.TIAGO RAMOS SARTORI - outros
1456.Tyeme Emiko Ivassaki
1457.UELLETTON CALORA DE OLIVEIRA
1458.Valdair da Silva - Professor
1459.VALDELICE SALVADOR - Auxiliar de Produção
1460.Valdilene da Costa Fabricio Santos - Cozinheira
1461.VALDINEIA APARECIDA PAZ DE SOUZA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1462.VALDINEI DA SILVA MOREIRA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1463.Valdinei Lopes Guarato - Agente de Seguranca
1464.VALDIR CAITANO CALORA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS

1465.VALDIRENE LACERDA DOS SANTOS
1466.VALDIR UGARELLI
1467.Valdomiro Lubachevski Kurta - Professor
1468.VALERIA CRISTINA SANTOS PEREIRA - Bancária
1469.VALERIA MARIA DA COSTA REIS
1470.VALERIO APARECIDO CALONACI - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
1471.VALMIR COSTA MELQUIADES - Funcionário Público
1472.VANDERLEI JOSE COSTA DA SILVA - OUTROS
1473.VANESSA BUENO SAMPAIO
1474.VANESSA COSTA - ESTUDANTE
1475.VANESSA DE ARAUJO - ESTUDANTE
1476.VANESSA GOES DE LIMA MATOS
1477.VANESSA MACIEL KOPIAK - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
1478.VANESSA RICHARD RIBEIRO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
1479.VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1480.VERA LUCIA DE LIMA ROSA - OUTRO T
1481.Vera Lucia de Mello
1482.VERONICA FRANCISCO DA SILVA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1483.Victor Fernando Neres da Silva - Auxiliar Administrativo
1484.VICTORIA AYUMI TAKADA IKEDA
1485.Victor Otavio Costa Nogueira -
1486.VICTOR RAONI DE ASSIS MARQUES - Professor Estadual
1487.VILIANE PEPINELLI PAULISTA EVANGELISTA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1488.VILMA BARBOSA DO NASCIMENTO - Funcionário Público
1489.VILMA ROCHA SILVA
1490.VILSON BOIKO BARBOSA - OUTROS
1491.VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA
1492.VITOR BLANC MILANI
1493.VITORIA MACHADO MOTA
1494.Vitória Vallin Bispo - estudante
1495.VITOR NATANAEL MARÇAL DA SILVA
1496.VITOR NATANAEL MAREL DA SILVA
1497.VIVIANE CORREIA CAMARGO BATISTA
1498.VIVIANE DE OLIVEIRA CUNHA
1499.Viviane Fim - Estudante
1500.VIVIAN FERNANDA SABBADINI - ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
1501.WAGNER HENRIQUE DE SA
1502.WAGNER MACHADO - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
1503.WAGNER SZPAK - INSTRUTORES E PROFESSORES DE CURSOS LIVRES

1504.WALTER CRISTIANO GEALH
1505.WANDER JÚNIOR DE GODOY - Artista de circo (outros)
1506.WANDER LUIZ GERACINO
1507.WANUSA DE FATIMA MAGALHÃES - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1508.WELLINGTON CARLOS DUTRA
1509.WELLITTON FERRARI DE SOUZA
1510.WESLEY RODRIGO DA CUNHA - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1511.WILLIAN BELLINI - Funcionário público estadual e distrital superior
1512.WILLIAN EUGENIO VERSORI - OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS
1513.WILLIAN KAMINSKI TANAHASHI - FISCAL
1514.WILSON DE MOURA LEMES
1515.Wilson Rodrigues de Moura
1516.WUERICA JOSE DA SILVA - OUTROS T
1517.YASMIN GABRIELA ZWIRTES
1518.YASMIN LOUISE CRUZ DO AMARAL
1519.ZILMA DE ALMEIDA MENEZES - DONA DE CASA

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446:

'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.
§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:
I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
IV – os Prefeitos Municipais;
V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
VIII – os militares em serviço ativo;
IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)
'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.
§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.'
'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)
'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)
'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)
'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)
'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)
'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)
'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, ao(s) 27 de outubro de 2026 Eu, JAMES JUNIOR LAZARIN (Analista Judiciário), o digitei e subscrevi.

Fabricio Voltaré
Juiz(a) de Direito - Presidente

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

POLÍTICA MUNICIPAL PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
QUINTA DO SOL – PARANÁ

I – INTRODUÇÃO

O Programa Escola em Tempo Integral, criado pela Lei nº 14.640/2023, é uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC) que apoia Estados, Municípios e o Distrito Federal na implementação de políticas de educação integral em jornada ampliada, abrangendo da Educação Infantil ao Ensino Médio.

Com adesão voluntária e matrículas contabilizadas pelo FUNDEB, o programa define a jornada ampliada como o período mínimo de 7 horas diárias ou 35 horas semanais. Ele busca enfrentar desafios como a baixa execução da Meta 6 do PNE, o aumento da vulnerabilidade social, os efeitos da pandemia da Covid-19 e o agravamento das desigualdades educacionais.

Entre suas diretrizes estão o uso de indicadores socioeconômicos, o alinhamento dos projetos pedagógicos às demandas locais, a gestão democrática, a inclusão e a melhoria da infraestrutura.

Os principais objetivos são:

- Elevar os índices de aprendizagem e desenvolvimento integral;
- Ampliar a proteção e inclusão social;
- Melhorar a qualidade da educação pública.

A implantação pode ocorrer em escolas mistas ou escolas totalmente em tempo integral, conforme a realidade local.

A Portaria nº 1.495/2023 orienta o processo de implementação, que envolve planejamento de matrículas e recursos, diagnóstico das escolas, definição curricular, organização de pessoal e acompanhamento das metas.

De acordo com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), até 2024 o tempo integral deve ser ofertado em 50% das escolas públicas, atendendo 25% dos alunos da Educação Básica. Em conformidade com essa meta, a Rede Municipal de Ensino de Quinta do Sol implantará a educação em tempo integral, respeitando suas especificidades locais e estruturais.

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Política Pedagógica Municipal de Educação em Tempo Integral de Quinta do Sol-PR está alicerçada nos seguintes marcos legais e normativos, que garantem o direito à educação e orientam a oferta de uma educação de qualidade:

- Constituição Federal de 1988: Artigos 205 a 214, que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: Artigos que preveem a ampliação progressiva da jornada escolar e a integração de atividades complementares ao currículo.
- Lei nº 14.640, de 14 de agosto de 2023: Institui o Programa Escola em Tempo Integral, com o objetivo de fomentar a implementação de escolas de tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º de agosto de 2025: Define as Diretrizes Nacionais para a Educação em Tempo Integral na Educação Básica, estabelecendo seis dimensões estratégicas que orientam a presente política:

- I. Acesso e Permanência com Equidade: Foco na garantia do direito à educação para todos, com estratégias de busca ativa e combate à evasão, priorizando grupos vulneráveis.
- II. Gestão da Política: Aborda a necessidade de planejamento, coordenação e monitoramento eficazes da política de tempo integral nos diferentes níveis de gestão.
- III. Articulação Intersetorial e Integração com Territórios e Comunidades: Enfatiza a colaboração entre diferentes setores e a valorização dos saberes e recursos locais.
- IV. Currículo, Práticas Pedagógicas e Avaliação: Orienta sobre a construção de um currículo expandido e integrado, com metodologias ativas e avaliação formativa.
- V. Valorização e Formação de Educadores: Destaca a importância da

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

formação continuada e das condições de trabalho para os profissionais da educação.

- VI. Monitoramento e Avaliação: Define a necessidade de sistemas de acompanhamento e avaliação contínuos para aprimoramento da política.
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo da Educação Básica, servindo de referência para a construção dos currículos.
- Referencial Curricular do Paraná: Complementa a BNCC, contextualizando as aprendizagens essenciais à realidade e cultura do estado.
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: Assegura o direito à educação, ao esporte, ao lazer e à convivência familiar e comunitária.
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, assegurando a proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e desenvolvimento da personalidade.
- Lei nº 15.211/2025 - ECA Digital que dispõe especificamente sobre a proteção de imagens de crianças e adolescentes em ambientes digitais.
- Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014: Estabelece metas e estratégias para a educação brasileira, incluindo a ampliação da oferta de educação em tempo integral.5
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) – Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020: Garante o financiamento da educação básica pública, incluindo a modalidade de tempo integral.
- Resolução n° 23, de 17 de março de 2026, que regulamenta as diretrizes para destinação de recursos do FUNDEB à criação de matrículas em Tempo Integral na Educação Básica.

O Programa Escola em Tempo Integral (Lei nº 14.640/2023), para além da ampliação de matrículas, estabelece condições institucionais, técnicas e financeiras para sua implementação, exigindo dos entes federativos planejamento, monitoramento e articulação intersetorial.

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

III- CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

A concepção de Educação Integral adotada pelo Município compreende o estudante em sua integralidade, considerando as dimensões cognitivas, socioemocionais, físicas, culturais, éticas, ambientais e sociais do desenvolvimento humano.

A Educação Integral em Tempo Integral configura-se como projeto político-pedagógico integrado, superando a lógica fragmentada de turno e contraturno e promovendo experiências educativas articuladas, contextualizadas e interdisciplinares.

A política está alinhada às dimensões estratégicas previstas nas Diretrizes Operacionais Nacionais:
acesso e permanência com equidade;
gestão democrática;
articulação intersetorial e territorial;
currículo integrado;
valorização e desenvolvimento profissional;
monitoramento e avaliação.

A política assegurará condições equitativas de participação e aprendizagem, enfrentando desigualdades educacionais e promovendo oportunidades diversificadas de desenvolvimento integral.

IV – DIAGNÓSTICO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

O Tempo Integral corresponde à soma da carga horária regular de 4 horas diárias com mais 3 horas de atividades complementares, totalizando 7 horas por dia ou 35 horas semanais. Essas atividades não precisam ocorrer de forma contínua e podem utilizar espaços externos à escola, como quadras, bibliotecas, laboratórios ou centros esportivos.

Para a implementação eficaz da Educação em Tempo Integral, é essencial realizar um diagnóstico situacional que abranja três dimensões principais:

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

1. Aspectos legais:
   - Adequação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar para incluir a modalidade de tempo integral;
   - Aprovação dos documentos pela comunidade escolar, Conselho Municipal de Educação;
   - Emissão de decreto ou portaria que regulamente a política local de educação integral.

2. Aspectos infraestruturais:
   - Verificação das condições físicas das escolas para acolher as atividades complementares;

   - Identificação de espaços alternativos disponíveis no território (como campos de futebol, bibliotecas e laboratórios).

3. Aspectos pedagógicos:
   - Elaboração de um planejamento pedagógico baseado em diagnósticos de aprendizagem dos alunos;
   - Compreensão do contexto interno e externo da escola, identificando desafios e potencialidades que impactam o desenvolvimento dos alunos;
   - Definição de estratégias para garantir que o programa promova o desenvolvimento integral de todos.

O diagnóstico constitui o ponto de partida essencial para a formulação de políticas públicas de qualidade, uma vez que possibilita antecipar problemas, discutir diferentes modelos e definir os caminhos mais adequados para sua implementação

O município de Quinta do Sol não possui sistema próprio de ensino, estando, portanto, vinculado ao **Sistema Estadual de Ensino**. No Estado do Paraná, a organização e a responsabilidade pela oferta da educação básica estão distribuídas entre o Estado e os municípios da seguinte forma:

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

- **Aos municípios** compete a oferta da **Educação Infantil** e dos **anos iniciais do Ensino Fundamental**;
- **Ao Estado** cabe a responsabilidade pelos **anos finais do Ensino Fundamental** e pelo **Ensino Médio**.

Atualmente, o município de Quinta do Sol conta com 549 **alunos matriculados** na **Rede Municipal de Ensino**, distribuídos entre 1 Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e uma escola municipal de Educação Infantil e Fundamental anos iniciais

Desse total:

- 124 **alunos** estão matriculados na **Educação Infantil de 0 a 3 anos**;
- 117 **alunos** frequentam a **Educação Infantil de 4 e 5 anos**;
- 301 **alunos** estão matriculados no **Ensino Fundamental**; e
- 07 **alunos** participam da **Educação Especial (Classe Especial)**.

No **ano letivo de 2026**, dos 549 **alunos matriculados** na rede municipal, 158 frequentam a **Educação Infantil em tempo integral**. A distribuição detalhada encontra-se apresentada nas tabelas a seguir.

Educação Infantil		
Instituição de Ensino	**Matrículas Turno Parcial**	**Matrículas Turno Integral**
CMEI Gente Inocente	-	158
EM Pequeno Príncipe	83	-
Total	**83**	**158**

Fonte: Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE

Ensino Fundamental – Anos Inicias		
Instituição de Ensino	**Matrículas Turno Parcial**	**Matrículas Turno Integral**
EM Pequeno Príncipe	308	-
Total	**308**	**-**

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Fonte: Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE

Isso significa que 27,1% dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Quinta do Sol encontram-se matriculados na educação em tempo integral, atendendo, portanto, ao que dispõe a Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) vigente.

V – PROJEÇÃO DE AUMENTO NA OFERTA

Em relação à expansão da oferta da Educação em Tempo Integral, independentemente do alcance da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) — que deve ocorrer de forma gradativa —, o presente planejamento estabelece as seguintes diretrizes:

a) Até o ano de 2026, as matrículas na educação em tempo integral deverão atingir, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme o disposto na Meta 6 do PNE.

De acordo com o plano de expansão de vagas, o município definiu o seguinte objetivo específico:

- Ampliar as vagas em período integral para estudantes de 0 a 3 anos.

b) A partir do ano de 2027, o número de matrículas na educação em tempo integral deverá crescer de forma gradativa, com um aumento mínimo de 5% (cinco por cento) ao ano, de modo que, até 2028, pelo menos 40% (quarenta por cento) dos alunos estejam frequentando a educação em tempo integral.

VI – ORGANIZAÇÃO DO TEMPO

A organização do tempo na jornada de Educação em Tempo Integral envolve uma distribuição equilibrada das atividades ao longo do dia escolar, de modo a assegurar o desenvolvimento integral dos alunos.

A Secretaria de Educação e Cultura, em consonância com as orientações do Estado, propõe a reorganização das diferentes ofertas de atividades educacionais realizadas em contraturno, constituindo uma Política de Educação Integral com Jornada Ampliada. Essa

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

política contempla a ampliação do tempo, dos espaços e das oportunidades de aprendizagem ofertadas aos alunos.

As atividades devem ser planejadas pela equipe pedagógica e pela equipe gestora, sendo desenvolvidas em período oposto ao turno de matrícula regular do aluno, preferencialmente na própria Instituição de Ensino, garantindo-se a segurança e a integridade física e emocional dos participantes. Todas as atividades da Jornada Ampliada deverão estar devidamente contempladas no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Instituição de Ensino.

Considera-se jornada em tempo integral aquela em que o aluno permanece na Instituição de Ensino ou participa de atividades escolares por tempo igual ou superior a sete (7) horas diárias, ou trinta e cinco (35) horas semanais, distribuídas em dois turnos, sem sobreposição entre eles, durante todo o período letivo, em conformidade com a legislação educacional vigente.

VII – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E ATIVIDADES

A organização curricular da Educação em Tempo Integral em Quinta do Sol/PR será dinâmica e flexível, alinhada à Dimensão IV da Resolução CNE/CEB nº 07/2025, e buscará promover o desenvolvimento integral dos estudantes:

- Alinhamento à BNCC e Referencial Curricular do Paraná: O currículo expandido estará em consonância com as competências e habilidades previstas na BNCC e no Referencial Curricular do Paraná, garantindo a progressão das aprendizagens.
- Macrocampos de Experiência (CMEIs): Na Educação Infantil, o currículo será organizado em macrocampos de experiência que contemplem os direitos de aprendizagem e desenvolvimento (conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se), com atividades lúdicas e significativas que promovam o desenvolvimento integral da criança.

Práticas Pedagógicas Ativas: Serão incentivadas metodologias ativas, como aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, pesquisa e experimentação, que coloquem o estudante como protagonista de seu processo de aprendizagem.

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

- Projetos de Vida: A escola promoverá o desenvolvimento de projetos de vida, auxiliando os estudantes a refletir sobre seus interesses, talentos e aspirações, e a construir um futuro com propósito.
- Interdisciplinaridade e Transversalidade: As atividades serão planejadas de forma interdisciplinar, conectando diferentes áreas do conhecimento, e abordarão temas transversais como ética, cidadania, direitos humanos, sustentabilidade climática, saúde e diversidade cultural.
- Inclusão e Atendimento Educacional Especializado (AEE): Serão garantidas as condições para a inclusão de todos os estudantes, com a oferta de AEE para aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, em salas de recursos multifuncionais e com o apoio de profissionais especializados.

Diversificação de Atividades: A jornada ampliada incluirá atividades como: Aprofundamento e recomposição das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática, atividades culturais, esportivas, tecnológicas, e atividades de convivência que estimulem o protagonismo do aluno (a). A organização curricular deverá contemplar, de forma intencional, o desenvolvimento de competências relacionadas ao pensamento crítico, à cultura digital, à resolução de problemas e à cidadania, alinhando-se às demandas contemporâneas e às diretrizes da BNCC.

VIII – RECURSOS FÍSICOS

A Educação em Tempo Integral demanda maior disponibilidade de espaço físico para o desenvolvimento de suas atividades em comparação ao ensino regular. Por essa razão, o planejamento para a implantação gradativa do ensino integral deverá observar os seguintes critérios e prioridades:

a. Utilização de todos os espaços físicos disponíveis na própria instituição de ensino;

b. Utilização de espaços físicos da comunidade, mantidos ou administrados pelo Poder Público Municipal.

A Gestão Municipal, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, em articulação com as demais Secretarias Municipais, deverá elaborar um planejamento

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

de curto e médio prazo para a ampliação das instalações nas instituições de ensino, garantindo que a maior parte das atividades escolares seja desenvolvida na própria Instituição.

IX – RECURSOS MATERIAIS

Compete à Secretaria de Educação e Cultura assegurar à Instituição de Ensino a disponibilização de todo o material pedagógico indispensável à efetiva implementação dos componentes curriculares regulares, bem como, de modo especial, dos recursos didático-pedagógicos necessários ao desenvolvimento das atividades que integram a parte diversificada do currículo.

As aulas destinadas às turmas matriculadas na Educação em Tempo Integral, contemplando as atividades de ampliação da jornada escolar, serão realizadas nas salas de aula das respectivas Instituições de Ensino. As refeições serão servidas no refeitório da própria instituição, e o período destinado ao descanso poderá ocorrer nas salas de aula, conforme organização interna da instituição.

X – RECURSOS HUMANOS

A equipe da Secretaria de Educação e Cultura, juntamente com suas respectivas divisões, é responsável pela definição, coordenação e organização da Política de Educação em Tempo Integral no âmbito da rede de ensino.

O corpo docente designado para atuação nas Instituições de Ensino que ofertam a Educação em Tempo Integral deve possuir habilitação para o magistério, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em nível médio, na modalidade Normal, ou formação equivalente, bem como licenciatura plena em nível superior.

Excepcionalmente, para o atendimento das turmas matriculadas na Educação em Tempo Integral com Atividades de Ampliação da Jornada Escolar, nas oficinas e atividades que compõem a parte diversificada, especialmente nas áreas de esporte e cultura, o trabalho poderá ser desempenhado por profissionais com comprovado conhecimento técnico ou experiência específica na área de atuação.

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Preferencialmente, os profissionais que atuam nas instituições que ofertam o ensino em tempo integral devem exercer suas funções em regime de dedicação exclusiva à Instituição de Ensino, ressalvados os casos dos profissionais responsáveis por atividades diversificadas de caráter não permanente.

A atuação na Educação em Tempo Integral requer um trabalho pedagógico diferenciado, orientado por uma concepção educacional ampliada, que compreende a formação integral do estudante e a oferta de experiências educativas diversificadas, voltadas ao desenvolvimento pleno de suas dimensões cognitivas, sociais, culturais e afetivas.

Com vistas à consolidação dessa proposta, a Secretaria de Educação e Cultura deverá promover, periodicamente, cursos específicos de formação e capacitação, destinados tanto aos profissionais do magistério quanto aos profissionais de apoio escolar, assegurando a continuidade do aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e administrativas relacionadas à Educação em Tempo Integral.

XI– RECURSOS FINANCEIRO

As fontes de financiamento da Política de Educação em Tempo Integral no município de Quinta do Sol compreendem, primordialmente, os recursos transferidos pelo Governo Federal por meio do Programa Escola em Tempo Integral, instituído no âmbito do Novo Plano de Aceleração da Aprendizagem e articulado às metas do Plano Nacional de Educação (PNE) Lei nº 15.388/2026. Esses repasses têm como finalidade o fortalecimento das políticas de ampliação da jornada escolar e a melhoria da qualidade do ensino público.

Além das transferências federais, a execução da Política de Educação em Tempo Integral conta com complementações financeiras provenientes de recursos próprios do município, destinados a assegurar a manutenção das atividades pedagógicas, a oferta de alimentação escolar adequada, a aquisição de materiais didático-pedagógicos e a valorização dos profissionais da educação.

A utilização desses recursos segue os princípios da gestão democrática, transparente e responsável dos recursos públicos, conforme preveem a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Dessa forma, o financiamento da Educação em Tempo Integral em Quinta do Sol representa um esforço conjunto entre as esferas federal e municipal, pautado na corresponsabilidade e na cooperação federativa, visando à consolidação de uma política educacional sustentável, equitativa e comprometida com o desenvolvimento integral dos estudantes.

XII – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Município assegurará a oferta de todas as refeições diárias aos alunos matriculados na Educação em Tempo Integral com Atividades de Ampliação da Jornada Escolar, garantindo o direito à alimentação adequada durante todo o período de permanência na Instituição de Ensino. As refeições, incluindo o almoço, serão servidas nas dependências da própria Instituição de Ensino, em ambiente apropriado e conforme as normas de segurança e higiene alimentar.

Os cardápios deverão ser elaborados sob a supervisão de uma nutricionista, observando-se as recomendações nutricionais específicas para cada faixa etária e as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tais cardápios devem assegurar o equilíbrio dos grupos alimentares, a variedade e o valor nutricional adequado, promovendo hábitos alimentares saudáveis e contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos.

Além de atender às necessidades nutricionais, a política de alimentação escolar na Educação em Tempo Integral tem caráter educativo e formativo, sendo parte integrante do processo pedagógico. Dessa forma, a alimentação escolar deve ser concebida não apenas como um serviço de apoio, mas como uma ação educativa que reforça valores de sustentabilidade, consumo consciente e valorização da cultura alimentar local.

O acompanhamento técnico, a execução e o controle de qualidade das refeições deverão seguir os princípios de universalidade, equidade e qualidade social, conforme preveem a Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Integral.

Essa integração entre educação, saúde e nutrição reflete o compromisso do Município de Quinta do Sol com a promoção de condições adequadas para a aprendizagem e o bem-estar dos alunos, consolidando a Educação em Tempo Integral como uma política pública de desenvolvimento humano integral.

XIII- PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DIREITOS DIGITAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com a Lei nº 15.211/2025 – ECA Digital, a Política Pedagógica Municipal de Educação em Tempo Integral de Quinta do Sol–PR estabelece diretrizes para a proteção de dados pessoais, da imagem e dos direitos digitais de crianças e adolescentes no âmbito das unidades educacionais da rede municipal.

Fica determinado que o tratamento de dados pessoais dos estudantes deverá observar, obrigatoriamente, os princípios da legalidade, finalidade, necessidade, transparência, segurança e proteção integral, sendo vedada qualquer forma de utilização indevida, exposição inadequada ou compartilhamento não autorizado.

A utilização de imagens, vídeos, áudios e quaisquer registros que envolvam crianças e adolescentes, para fins pedagógicos, institucionais ou de divulgação, deverá ser precedida de autorização expressa dos responsáveis legais, assegurando-se o respeito à dignidade, à privacidade, à identidade e à integridade dos estudantes.

As unidades escolares deverão implementar procedimentos internos de controle, orientação e monitoramento quanto ao uso, armazenamento e compartilhamento de dados e imagens, bem como promover ações educativas voltadas ao uso seguro, ético e responsável das tecnologias digitais.

Fica igualmente vedada a produção, reprodução ou divulgação de conteúdos que exponham crianças e adolescentes a situações de constrangimento, violação de direitos ou riscos à sua integridade física, psicológica e moral, em quaisquer ambientes, inclusive digitais.

Esta diretriz integra a política de garantia de direitos e de proteção integral, devendo ser observada por todos os profissionais da educação, equipes gestoras e demais envolvidos no processo educativo, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

XIV– AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento sistemático da política educacional será realizado por meio de um conjunto de indicadores quantitativos e qualitativos que permitirão mensurar seu progresso e efetividade. Entre os principais indicadores a serem utilizados destacam-se: taxa de matrícula, frequência escolar, desempenho acadêmico, nível de satisfação dos alunos, qualidade da infraestrutura escolar e gestão dos recursos financeiros. Esses indicadores possibilitarão uma análise abrangente dos resultados alcançados e das possíveis lacunas que demandam intervenções corretivas.

A coleta regular de dados será conduzida de forma contínua e sistematizada, abrangendo tanto informações quantitativas quanto qualitativas. Serão empregadas metodologias como questionários estruturados, observações em sala de aula, entrevistas semiestruturadas, e análise documental de registros administrativos e pedagógicos. Essa abordagem mista permitirá compreender não apenas os resultados mensuráveis, mas também os fatores contextuais que influenciam a implementação da política.

A avaliação do Programa Educação em Tempo Integral será realizada de forma periódica e sistemática, envolvendo reuniões regulares com a equipe gestora e pedagógica das Instituições participantes. Nessas reuniões, serão registrados os pontos relevantes que possam influenciar positiva ou negativamente os resultados da implementação do programa, possibilitando a identificação de boas práticas e de aspectos que demandam aprimoramento.

Serão realizadas vistorias administrativas e pedagógicas contínuas, com o objetivo de acompanhar a evolução do ensino e da aprendizagem das turmas matriculadas em período integral. A avaliação será consolidada por meio de relatórios elaborados pela equipe da Secretaria de Educação e Cultura a partir de visitas periódicas às Instituições de Ensino.

Os relatórios contemplarão uma análise detalhada com base em critérios específicos, tais como: quantidade de alunos atendidos, qualidade do ensino, frequência dos alunos, disponibilidade e adequação do material didático-pedagógico, infraestrutura física, aplicabilidade da Matriz Curricular, atuação dos profissionais da educação e rendimento escolar. Além disso, a avaliação incluirá discussões junto à direção, equipe pedagógica e professores, visando identificar situações que requerem atenção especial e propor ações estratégicas para superar desafios identificados, garantindo a melhoria contínua do programa.

Esse processo permitirá não apenas a avaliação do desempenho das Instituições de Ensino, mas também a orientação de políticas públicas educacionais, promovendo a qualidade do ensino integral e o desenvolvimento acadêmico e socioemocional dos alunos.

XV – CONCLUSÃO

A Política de Educação em Tempo Integral apresenta o potencial de proporcionar uma gama ampliada de oportunidades educacionais e de desenvolvimento integral aos alunos, promovendo não apenas o aprendizado acadêmico, mas também o crescimento social, emocional e cultural. Contudo, a eficácia dessa política depende de sua implementação adequada, a qual requer condições como infraestrutura escolar adequada, qualidade do ensino e efetivo envolvimento da comunidade escolar.

Para compreender o impacto real dessa política na qualidade da educação e no desenvolvimento dos alunos, torna-se imprescindível a realização de avaliações periódicas e sistemáticas. Tais avaliações possibilitam ajustes e melhorias contínuas, garantindo que os objetivos da política sejam efetivamente alcançados e que as estratégias adotadas respondam às necessidades reais dos alunos.

Ademais, nenhum planejamento de médio e longo prazo pode ser considerado definitivo. Por isso, a política deve ser reexaminada e adaptada periodicamente às novas demandas, evidências e considerações contextuais, sem, entretanto, comprometer ou alterar seus objetivos fundamentais.

É com base nesses princípios que o Município de Quinta do Sol estabelece a Política Municipal para a Educação em Tempo Integral, com implementação e ampliação gradativas da oferta, conforme as metas definidas neste documento, a disponibilidade de recursos financeiros, a adequação da infraestrutura, a organização dos recursos humanos e as necessidades educacionais da população. A política busca consolidar uma educação pública de qualidade, equitativa e comprometida com o desenvolvimento integral dos estudantes.

Quinta do Sol, 27 de outubro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ALTERAÇÃO DE VALOR

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que, atendendo pedido de alteração de valor para o item nº 163, na ata de registro de preços do processo licitatório Pregão Nº 121/2025, nos seguintes termos:

ITEM 163: NIMESULIDA COMPRIMIDO 100 MG – BR0273710

REGISTRO INICIAL:

EMPRESA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Valor inicial: R$ 0,0564

REGISTRO COM O ÚLTIMO REAJUSTE E ALTERAÇÕES:

EMPRESA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Valor reajustado: R$ 0,0750

Mamborê, 22 de Outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2026

Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 055/2026

Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

Contratado: 60.276.221 REINALDO LANG, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n° 60.276.221/0001-19, com sede/domicílio na(o) Avenida Rui Barbosa, 495, Patrimônio Guarani, no Município de Mamborê – PR.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA O DISTRITO GUARANI PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ-PR.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: até 31/08/2027

Data da Assinatura: 14/10/2026.

Mamborê, 14 de Outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0133/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 60/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES

Fornecedor: 267457 - NUTRIÇAO ORIGINAL LTDA

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
7	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA. 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. INDICADA PARA ATENDER A NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. DENSIDADE 1,2 KCAL/ML. EMBALAGEM COM 1000ML. (ISOSOURCE SOYA). BR0432691	50	50	17,80	890,00
8	SUPLEMENTO EM PÓ, ESPECIALIZADO, COMPLETO E AVANÇADO, DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM DIABETES, CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA. EMBALAGEM COM 400G. (NOVASOURCE GC/GLUCERNA). BR0473693	340	340	34,10	11.594,00

Saldo Disponível na Licitação: R$ 12.484,00

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 09/09/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0134/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 60/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES

Fornecedor: 211087 - V. A. V. BRIANTI - PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
6	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. HIPERPROTÉICO, ACRESCIDO DE ARGININA E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VIT C, A E E). ACRESCIDO DE MIX DE CAROTENÓIDES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 200ML. (CUBITAN). BR0475050	50	50	18,00	900,00
15	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE, COM PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE. INDICADA PARA USO ORAL OU ENTERAL PARA PACIENTES COM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE, E NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS, COM OBJETIVO DE RECUPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 400G. (NUTREN 1.0). BR0452337 - (COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	1650	1650	49,35	81.427,50
21	AMINOÁCIDO DE CADEIA RAMIFICADA, COMPOSTO POR 3 AMINOÁCIDOS: VALINA, LEUCINA E ISOLEUCINA. AUXILIADORES NA DIMINUIÇÃO DO CATABOLISMO PROTÉICO. EMBALAGEM COM 300G. (BCAA EM PÓ). BR0410618	20	20	88,90	1.778,00

Saldo Disponível na Licitação: R$ 84.105,50

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 09/09/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0135/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 60/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES

Fornecedor: 180 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
9	ESPESSANTE A BASE DE AMIDO, MODIFICADO INSTANTÂNEO, IDEAL PARA SER ADICIONADO A PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. CONFERE AOS ALIMENTOS A CONSISTÊNCIA DESEJADA SEM INTERFERIR NO SABOR. INDICADO NA DISFAGIA. EMBALAGEM COM 225G. (NUTILIS). BR0475048	50	50	27,00	1.350,00

Saldo Disponível na Licitação: R$ 1.350,00

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 09/09/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0136/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 60/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES

Fornecedor: 208728 - PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
1	1 FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0-6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA, COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE 40:60, GORDURA DE ORIGEM VEGETAL. EMBALAGEM DE 400G. (APTAMIL 1). BR0453662	100	100	37,45	3.745,00
4	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE PROBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, E CRIANÇAS QUE APRESENTAM APLV E/OU SOJA, SEM QUADROS DE DIARREIA. EMBALAGEM COM 400G. (APTAMIL PEPTI). BR0434219 - (COTA RESERVADA DO ITEM 003 PARA ME, EPP E EQUIPARADAS)	190	190	77,25	14.677,50
5	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO LÍQUIDO, COM UMA EXCLUSIVA EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA. FONTE ENERGÉTICA COM ELEVADA DENSIDADE CALÓRICA (4,7KCAL/ML) PRONTA PARA O USO. COMPOSTO POR ÓLEO DE CANOLA E DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERAIS, PROTEÍNAS E GLÚTEN. INDICADO PARA PACIENTES QUE APRESENTAM BAIXA INGESTÃO CALÓRICA, PERDA DE PESO DE DIFÍCIL RECUPERAÇÃO, DESNUTRIÇÃO OU CAQUEXIA. PODE SER CONSUMIDO PURO OU ADICIONADO A PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. EMBALAGEM COM 200ML. (CALOGEN). BR0435237	50	50	30,35	1.517,50
10	DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTAM APLV E/OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS, COM DIARRÉIA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 400G. (PREGOMIN). BR0436747	50	50	93,15	4.657,50
11	FÓRMULA ELEMENTAR A BASE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% MALTODEXTRINA E 100% LIPÍDIOS DE ORIGEM VEGETAL. NUTRICIONALMENTE COMPLETA. INDICADA PARA CRIANÇAS ATÉ 1 ANO DE IDADE QUE APRESENTAM APLV, ALERGIA À PROTEÍNA DA SOJA, E A MÚLTIPLOS ALIMENTOS HIDROLISADOS E PROTÉICOS, OU OUTRAS SITUAÇÕES IMPORTANTES. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 400G. (NEOCATE LCP). BR0468463	100	100	134,00	13.400,00
12	FÓRMULA ELEMENTAR A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, OLIGOELEMENTOS. INDICADA PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO DE IDADE QUE APRESENTAM APLV, ALERGIA À SOJA, PROTEÍNAS HIDROLISADAS E/OU A MÚLTIPLOS ALIMENTOS ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN.	50	50	164,30	8.215,00

Página 1 / 2

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
	EMBALAGEM COM 400G. (NEO ADVANCE). BR0404749				
24	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGEM APROXIMADA DE 400G. (APTAMIL SL/NAN SL) BR0442688	300	300	55,10	16.530,00

Saldo Disponível na Licitação: R$ 62.742,50

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 09/09/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0137/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 60/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES

Fornecedor: 278190 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
2	FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO, DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE IDADE. CONTÉM AGENTE ESPESSANTE E POLISSACARÍDEOS. EMBALAGEM COM 400G. (APTAMIL AR). BR0453646	600	600	39,95	23.970,00
13	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO, QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO, E INTOLERÂNCIA A LACTOSE. NORMOPROTÉICO, NORMOLIPÍDICO. EMBALAGEM COM 400G. (NUTREN JUNIOR). BR0480873	600	600	42,60	25.560,00
14	DIETA ENTERAL EM PÓ, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, COM PROTEÍNAS 100% DE ORIGEM ANIMAL, HIDROLISADA TOTALMENTE NA FORMA DE PEPTÍDEOS DE CADEIA CURTA, FACILITANDO O ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E EVITANDO REFLUXO. INDICADO PARA PACIENTES EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS. CONTÉM SACAROSE. EMBALAGEM COM 400G. (PEPTAMEN).BR0404749	50	50	98,40	4.920,00
16	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE, COM PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE. INDICADA PARA USO ORAL OU ENTERAL PARA PACIENTES COM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE, E NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS, COM OBJETIVO DE RECUPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 400G. (NUTREN 1.0). BR0452337 - (COTA RESERVADA DO ITEM 016 PARA ME, EPP E EQUIPARADAS)	550	550	39,60	21.780,00
18	SUPLEMENTO COM PROTEÍNA DE SOJA, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE E FIBRAS. INDICADO PARA APLV, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 MESES DE IDADE, ADULTOS E IDOSOS. ISENTO DE LACTOSE E FIBRAS. EMBALAGEM COM 300G. (SUPRASOY). BR0452337	50	50	26,12	1.306,00
19	NUTRIÇÃO COMPLETA, ALTAMENTE ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM COM 400G. (MODULEN IBD). BR0486358	40	40	286,80	11.472,00
20	MÓDULO DE PROTEÍNA, INDICADO PARA AUMENTAR O APORTE PROTÉICO DA ALIMENTAÇÃO. EMBALAGEM COM 250G. (WHEY PROTEIN ISOLATE OU RESOURCE PROTEIN). BR0442837	200	200	70,80	14.160,00
23	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM FÓRMULA HIPERPROTEICA (20G DE PROTEÍNA EM 200 ML), ACRESCIDO DE PROLINA E ARGININA, ALÉM DE NUTRIENTES IMPORTANTES COMO ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA A, C E E, QUE AUXILIAM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. (NOVASOURCE/PROLINE). BR0475050	50	50	15,60	780,00

Saldo Disponível na Licitação: R$ 103.948,00

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 09/09/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0138/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 60/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES

Fornecedor: 279945 - ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
17	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM EXCLUSIVO COMPOSTO DE FIBRAS QUE CONTRIBUI PARA A SAÚDE DO SISTEMA DIGESTÓRIO, MELHORA DO FUNCIONAMENTO INTESTINAL E MELHORA DO APROVEITAMENTO DOS NUTRIENTES PRESENTES NOS ALIMENTOS. INDICADO PARA CONVALESCENTES, IDOSOS, PESSOAS DE BAIXO PESO, DESNUTRIDOS E INAPETENTES. CONTÉM SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 400G. (NUTREN ACTIVE). BR0466567	500	500	26,30	13.150,00
22	AMINOÁCIDO IMPORTANTE PARA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE INTESTINAL, PREVENÇÃO DO RISCO DE TRANSLOCAÇÃO BACTERIANA, RECUPERAÇÃO DO SISTEMA IMUNE, REDUÇÃO DO CATABOLISMO PROTÉICO, ESTRESSE METABÓLICO, DISTÚRBIOS GASTROINTESTINAIS, PACIENTES ONCOLÓGICOS, IMUNODEPRIMIDOS E TRANSPLANTADOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 300G. (GLUTAMINA). BR0403933	20	20	70,50	1.410,00

Saldo Disponível na Licitação: R$ 14.560,00

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 09/09/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0139/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 60/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES

Fornecedor: 2519712 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
3	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE PROBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, E CRIANÇAS QUE APRESENTAM APLV E/OU SOJA, SEM QUADROS DE DIARREIA. EMBALAGEM COM 400G. (APTAMIL PEPTI). BR0434219 - (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	560	560	70,00	39.200,00

Saldo Disponível na Licitação: R$ 39.200,00

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 09/09/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0179/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 80/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES

Fornecedor: 279440 - DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
4	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	3	3	1.648,87	4.946,61

Saldo Disponível na Licitação: R$ 4.946,61

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 25/09/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0180/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 80/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES

Fornecedor: 299160 - MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
3	REFRIGERADOR - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS -EQUIPAMENTO VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE BOLSA DE SANGUE, HEMODERIVADOS COM CAPACIDADE INTERNA DE NO MÍNIMO 120 L. DEVE POSSUIR CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM NO MÍNIMO DUAS GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PORTA, NO MÍNIMO, VIDRO TRIPLO COM SISTEMA DE ANTI-EMBAÇAMENTO. ISOLAMENTO TÉRMICO DE NO MÍNIMO 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO LIVRE DE CFC. PAINEL LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL EM LCD. DEVERÁ MANTER PAINEL ÚNICO DE COMANDO COM MEMÓRIA INTERNA DE EVENTOS E DESEMPENHO DE TEMPERATURA PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS CRIPTOGRAFADOS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA, APÓS ABERTURA DA PORTA. SISTEMA COM DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DE TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. FAIXA DE TRABALHO DE 2° C A 6° C. SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL PARA NO MÍNIMO FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DA FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA E PORTA ABERTA. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED NA ABERTURA DA PORTA. SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA. SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEL POR PEN DRIVE. DADOS CRIPTOGRAFADOS COM REGISTROS DE EVENTOS E DESEMPENHO DAS TEMPERATURAS INTERNAS DA CÂMARA. REGISTROS DE DADOS CRIPTOGRAFADOS. SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ALARMES, MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, POR ATÉ 48 HORAS. SISTEMA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASOS DE FANES ELÉTRICAS / ELETRÔNICAS DO COMANDO PRINCIPAL, PARA MANTIMENTO DA ATIVAÇÃO DO EQUIPAMENTO A FIM DE CONFERIR SEGURANÇA E GARANTIR AS AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS NECESSÁRIAS.	1	1	11.380,00	11.380,00

Saldo Disponível na Licitação: R$ 11.380,00

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 25/09/2026

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0181/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 80/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES

Fornecedor: 299167 - MZ EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
1	COMPUTADOR BASICO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDC. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B-G-N-AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO	5	5	2.018,00	10.090,00

Saldo Disponível na Licitação: R$ 10.090,00

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 25/09/2026

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0182/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 80/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES

Fornecedor: 299177 - PB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
2	NOTEBOOK - O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD COM NO MÍNIMO 512 GB, INTERFACE PCIE NVME M.2 GEN4, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR5 5200MT/S OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED. O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 AX, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 (64 BITS) PRO, BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA, PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	3	3	4.589,08	13.767,24

Saldo Disponível na Licitação: R$ 13.767,24

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 25/09/2026

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0183/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 80/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES

Fornecedor: 299184 - AV AGENCIA DIGITAL LTDA

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
5	TABLET - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCÓPIO, GIROSCÓPIO E ACELERÔMETRO.	1	1	1.229,99	1.229,99

Saldo Disponível na Licitação: R$ 1.229,99

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 25/09/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0193/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 68/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES

Fornecedor: 297483 - MVB MUSIC LTDA

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
2	MESA DE SOM ANALÓGICA COM, NO MÍNIMO, 8 (OITO) CANAIS DE ENTRADA, DESTINADA À MIXAGEM E CONTROLE DE SINAIS DE ÁUDIO PARA APLICAÇÕES EM SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, AUDITÓRIOS, IGREJAS, SALAS DE TREINAMENTO E DEMAIS AMBIENTES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR INTERFACE USB INTEGRADA PARA REPRODUÇÃO E/OU GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, GARANTINDO PRATICIDADE NA CONEXÃO COM DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. CADA CANAL DE ENTRADA DEVERÁ POSSUIR CONTROLE INDIVIDUAL DE GANHO, VOLUME E EQUALIZAÇÃO, COM, NO MÍNIMO, EQUALIZADOR DE 3 BANDAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS), ALÉM DE INDICADOR DE PICO (PEAK) OU EQUIVALENTE. OS CANAIS DE MICROFONE DEVERÃO DISPOR DE CONECTORES BALANCEADOS TIPO XLR E ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER DE +48 V PARA UTILIZAÇÃO COM MICROFONES CONDENSADORES. A MESA DEVERÁ POSSUIR SAÍDAS PRINCIPAIS BALANCEADAS, SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE, CONTROLE MASTER, MEDIDOR DE NÍVEL EM LED, ENTRADA E SAÍDA AUXILIARES E RECURSOS PARA ENVIO DE EFEITOS OU MONITORAMENTO, CONFORME O PROJETO DO FABRICANTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO SONORA, CONSTRUÇÃO ROBUSTA PARA USO PROFISSIONAL E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE DE 100 A 240 V AC, 50/60 HZ, BIVOLT AUTOMÁTICO OU EQUIVALENTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA DE SOM ANALÓGICA COM, NO MÍNIMO, 8 CANAIS; INTERFACE USB INTEGRADA PARA REPRODUÇÃO E/OU GRAVAÇÃO DE ÁUDIO; ENTRADAS PARA MICROFONE (XLR BALANCEADAS) E LINHA; ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER +48 V; EQUALIZAÇÃO POR CANAL COM, NO MÍNIMO, 3 BANDAS; CONTROLE INDIVIDUAL DE GANHO E VOLUME POR CANAL; SAÍDAS PRINCIPAIS BALANCEADAS (MAIN OUT); SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO COM CONTROLE DE VOLUME; MEDIDOR DE NÍVEL EM LED; ENTRADAS E SAÍDAS AUXILIARES (AUX SEND/RETURN OU EQUIVALENTE); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 100-240 V AC, 50/60 HZ, BIVOLT AUTOMÁTICO OU EQUIVALENTE; MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	8	8	630,01	5.040,08

Saldo Disponível na Licitação: R$ 5.040,08

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 06/10/2026

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0194/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 68/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES

Fornecedor: 2514982 - SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
1	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA ATIVA, SISTEMA DE DUAS VIAS, COMPOSTA POR ALTO-FALANTE DE GRAVES (WOOFER) E DRIVER DE COMPRESSÃO PARA REPRODUÇÃO DE ALTAS FREQUÊNCIAS, DESTINADA À SONORIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DEVE POSSUIR AMPLIFICADOR INTEGRADO, GABINETE EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (POLÍMERO DE ENGENHARIA OU MADEIRA COM ACABAMENTO RESISTENTE), TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO FRONTAL, ALÇAS PARA TRANSPORTE E SUPORTE PARA MONTAGEM EM PEDESTAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR RESPOSTA DE FREQUÊNCIA COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES DE VOZ E MÚSICA, BAIXA DISTORÇÃO, ALTA EFICIÊNCIA E AMPLA COBERTURA SONORA. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENTRADAS PARA MICROFONE E LINHA, CONTROLE INDEPENDENTE DE VOLUME, EQUALIZAÇÃO BÁSICA, SAÍDA DE LINHA PARA INTERLIGAÇÃO COM OUTRAS CAIXAS ACÚSTICAS E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE DE 100 A 240 V AC, 50/60 HZ (BIVOLT AUTOMÁTICO OU EQUIVALENTE). A POTÊNCIA NOMINAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, GARANTINDO DESEMPENHO ADEQUADO PARA EVENTOS, AUDITÓRIOS, SALAS DE TREINAMENTO, IGREJAS E DEMAIS AMBIENTES DE MÉDIO PORTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA ATIVO (AMPLIFICAÇÃO INTEGRADA); CONFIGURAÇÃO DE DUAS VIAS (WOOFER + DRIVER DE COMPRESSÃO); RESPOSTA DE FREQUÊNCIA COMPATÍVEL COM REPRODUÇÃO DE VOZ E MÚSICA; ENTRADAS PARA MICROFONE E LINHA; CONTROLE DE VOLUME E EQUALIZAÇÃO; SAÍDA DE LINHA (LINE OUT); ALIMENTAÇÃO 100-240 V AC, 50/60 HZ, BIVOLT AUTOMÁTICO OU EQUIVALENTE; GABINETE RESISTENTE COM TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO; ENCAIXE PARA PEDESTAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	14	14	1.397,75	19.568,50

Saldo Disponível na Licitação: R$ 19.568,50

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 06/10/2026

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0197/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 45/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES

Fornecedor: 2514141 - C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLOGICAS

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
1	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS. CONFECCIONADO EM RÁFIA, EM TECIDO TUBULAR LAMINADO. DIMENSÕES DO PRODUTO 60X100CM MODELO BOCA ABERTA, ALÇAS TRADICIONAIS, FUNDO FECHADO. GRAMATURA MÍNIMA 70G/M2 IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL DO TIPO FLEXOGRAFICA DE ALTA QUALIDADE, EM ATÉ (4) QUATRO CORES. COM ESCRITAS DE TEXTO E ARTE A SER DEFINIDA. IMPRESSÃO E TODOS OS CLICHÊS POR CONTA DO FORNECEDOR. IMPOSTOS E FRETE INCLUSOS NO VALOR.	5000	5000	4,70	23.500,00

Saldo Disponível na Licitação: R$ 23.500,00

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 24/09/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

Pelo presente instrumento particular da Ata de Registro de Preço, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, CEP nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA e;

CONTRATADA: ELETROLUZ TURVO ENGENHARIA LTDA, tendo sua sede na Rua Bettega 02, S/n, Loteamento Bettega, Município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85.150-031, neste ato representado por ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO, Pessoa física, Brasileira, maior, natural da cidade de Guarapuava - PR, nascido em 16/11/1984, solteira, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.984.860-0 SESP-PR, e inscrito no CPF nº 060.902.239-30, residente e domiciliada na Rua Jacob Bettega, S/n, Loteamento Bettega, Município de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85.150-000, e-mail: eletroluzmanut@gmail.com, telefone (42) 99980 1044.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, de natureza continuada, para manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do Município de Altamira do Paraná/PR, com disponibilização de mão de obra especializada, veículos, equipamentos, ferramentas e demais recursos operacionais, bem como aquisição, por itens, de materiais e componentes destinados à manutenção e reposição do sistema de iluminação pública.

2. DO VALOR.
O valor desta Ata compreende R$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais)

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze meses) podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

10.001.25.752.0026.2110 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato da Ata de Registro de Preço, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 28 de outubro de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2026, com fundamento no art. 28, inciso I, e demais regulamentações aplicáveis.

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e afins, destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Altamira do Paraná/PR.

DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL:
ONDE SE LÊ:

Item	Descrição
01	PNEU NOVO 235/75 R17,5, RADIAL, LISO, USO MISTO, 18PR (18 LONAS), ÍNDICE DE CARGA 143/141, ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H), PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 12 MM. DESTINADO AO USO EM ÔNIBUS ESCOLAR DA MARCA IVECO. DEVENDO SER COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS DO FABRICANTE DO VEÍCULO. APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES. DATA DE FABRICAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OBRIGATÓRIA.
02	PNEU NOVO 235/75 R17,5, RADIAL, BORRACHUDO, USO MISTO, 18PR (18 LONAS), ÍNDICE DE CARGA 143/141, ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H), PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 12 MM, DESTINADO AO USO EM ÔNIBUS ESCOLAR DA MARCA IVECO, DEVENDO SER COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS DO FABRICANTE DO VEÍCULO. APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES. DATA DE FABRICAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OBRIGATÓRIA.
04	PNEU NOVO 165/70 R14, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, DESTINADO A VEÍCULO AUTOMOTOR LEVE, COM ÍNDICE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS DO FABRICANTE DO VEÍCULO, ADMITINDO-SE ÍNDICES SUPERIORES, DESDE QUE MANTIDA A COMPATIBILIDADE TÉCNICA. PNEU NOVO, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

LEIA-SE:

Item	Descrição
01	PNEU NOVO 235/75 R17,5, RADIAL, LISO, USO MISTO, 18PR (18 LONAS), ÍNDICE DE CARGA 143/141, ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H), PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 12 MM. DESTINADO AO USO EM ÔNIBUS ESCOLAR DA MARCA IVECO. DEVENDO SER COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS DO FABRICANTE DO VEÍCULO. APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES. DATA DE FABRICAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 12 (Doze) MESES NA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OBRIGATÓRIA.
02	PNEU NOVO 235/75 R17,5, RADIAL, BORRACHUDO, USO MISTO, 18PR (18 LONAS), ÍNDICE DE CARGA 143/141, ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H), PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 12 MM, DESTINADO AO USO EM ÔNIBUS ESCOLAR DA MARCA IVECO, DEVENDO SER COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS DO FABRICANTE DO VEÍCULO. APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO QUE COMPROVE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES. DATA DE FABRICAÇÃO DE, NO MÁXIMO 12 (Doze) MESES NA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OBRIGATÓRIA.
04	PNEU NOVO 165/70 R14, DE CONSTRUÇÃO RADIAL, DESTINADO A VEÍCULO AUTOMOTOR LEVE, COM ÍNDICE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS DO FABRICANTE DO VEÍCULO, ADMITINDO-SE ÍNDICES SUPERIORES, DESDE QUE MANTIDA A COMPATIBILIDADE TÉCNICA. PNEU NOVO, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO DE, NO MÁXIMO 12 (Doze) MESES NA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

MANTENHA-SE a data e o horário da sessão pública de disputa, **11/11/2026, às 09h00** (horário de Brasília), nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

Permanecem inalteradas, nesses itens, as medidas, os índices, a garantia mínima de 05 (cinco) anos, a certificação do INMETRO e a apresentação de catálogo técnico, bem como quantitativos e valores estimados e demais clausulas do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos através do e-mail

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com ou pelo telefone (44) 3755-1133, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Altamira do Paraná - PR, 28 de outubro 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA:80413560953 Assinado de forma digital por ELZA APARECIDA DA SILVA:80413560953 Dados: 2026.10.28 10:26:37 -03'00'

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

Pelo presente instrumento particular da Ata de Registro de Preço, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, CEP nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA e;

CONTRATADA: LUZ DO BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA , tendo sua sede na Avenida dos Migrantes, nº 816, Bairro Bairro Olaria- Salto São Paulo, CEP: 13322170. neste ato representado por JUAN DA SILVA HONORATO, portador do RG: 607010903 SSP/SÃO PAULO, Inscrito no CPF Nº 44810737802, residente e domiciliado na Rua Nepal nº 395, Bairro Jardim Planalto, Cep: 13322253, na Cidade de Salto- São Paulo. e-mail: luzdobrasililuminacao@gmail.com, telefone (42) 11 99023-1736.

1. DO OBJETO.
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, de natureza continuada, para manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do Município de Altamira do Paraná/PR, com disponibilização de mão de obra especializada, veículos, equipamentos, ferramentas e demais recursos operacionais, bem como aquisição, por itens, de materiais e componentes destinados à manutenção e reposição do sistema de iluminação pública.

2. DO VALOR.
O valor desta Ata compreende R$ 58.244,00. (Cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais)

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze meses) podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
10.001.25.752.0026.2110 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato da Ata de Registro de Preço, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 28 de outubro de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa BRANSALES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.678.428/0001-13, com sede na Avenida General Osório, n° 1127-D, Sala 02, Bairro Centro, CEP nº 89.802-212, na cidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, neste ato representado por Sr. Luis Ofonso Gonsales.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto retificação do quantitativo registrado para o item 12 da Ata de Registro de Preços nº 021/2026, em razão da identificação de inexatidão na sua formalização inicial, decorrente da ausência de abatimento de seis unidades anteriormente fornecidas no âmbito do Pregão Eletrônico n° 010/2026, adequando-se o registro ao saldo remanescente de 194 unidades, com a correspondente atualização do valor global estimado.

1.2 A adequação decorre da constatação de que, na formalização da ata em favor da fornecedora remanescente, foi registrado o quantitativo integral de 200 unidades, sem o abatimento das 6 unidades anteriormente fornecidas pela empresa G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA, vinculadas à Nota de Emprenho n° 3531/2026.

1.3 A medida encontra-se motivada na manifestação da gestora e nos documentos integrantes do Processo Administrativo n° 035/2026, observadas a Lei Federal n° 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e a decisão da autoridade competente, precedida de análise jurídica.

2. DA ADEQUAÇÃO DO QUANTITATIVO.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

2.1 O quantitativo registrado para o item 12 na cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços n° 021/2026 fica reduzido de 200 (duzentas) para 194 (cento e noventa e quatro) unidades, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca/ modelo	Unidade	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
12	Pneu veículo automotivo 275/80 R22.5, radial, borrachudo, índice de carga 149/146 (3.000 a 2.725 kg), índice de velocidade L (120 km/h), com 16 a 18 lonas, sem câmara (TL), selo de aprovação INMETRO conforme Portaria INMETRO nº 379/2021, garantia mínima de 5 anos, novo, não remanufaturado e não remoldado.	BRANSALES BMA03	Und.	194	R$ 1.395,90	R$ 270.804,60

2.2 A redução corresponde a 6 (seis) unidades, equivalentes a 3% do quantitativo registrado, permanecendo inalterados o preço unitário, a marca/modelo e as especificações do produto.

3. DO VALOR.
3.1 Em decorrência da redução prevista neste instrumento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços n° 021/2026 fica reduzido em R$ 8.375,40 (oito mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

3.2 A cláusula 2.1.1 da ata passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1.1. O valor global estimado registrado para a empresa BRANSALES DO BRASIL LTDA nesta ata perfaz o montante de R$ 270.804,60 (duzentos e setenta mil e oitocentos e quatro reais e sessenta centavos), correspondente a 194 unidades do item 12, ao preço unitário de R$ 1.395,90."

4. DA CONCORDÂNCIA E DOS REGISTROS.
4.1 A FORNECEDORA REGISTRADA declara ciência da motivação e concordância com a adequação do quantitativo e do valor global estabelecida neste instrumento.

4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR providenciará a atualização dos quantitativos e valores nos sistemas administrativos, com conferência e adequação de eventuais ordens de fornecimento e empenhos vinculados.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

5. DA VIGÊNCIA E DA PUBLICIDADE.
5.1 O presente Termo Aditivo não prorroga nem reinicia o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 021/2026.

5.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR providenciará a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no Diário Oficial.

6. DA RATIFICAÇÃO.
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

7. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 28 de outubro de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL – PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº01/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quinta do Sol – PR.

ASSUNTO: Análise da Política Municipal de Educação em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Ensino de Quinta do Sol – Paraná.

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por finalidade analisar a Política Municipal de Educação em Tempo Integral do Município de Quinta do Sol – PR, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que estabelece diretrizes para a organização, implementação e ampliação da oferta de educação em tempo integral na Rede Pública Municipal de Ensino.

A proposta visa promover o desenvolvimento integral dos estudantes, ampliando as oportunidades de aprendizagem e considerando as dimensões cognitivas, sociais, físicas, culturais, éticas e socioemocionais. O documento contempla a organização curricular, a ampliação da jornada escolar, a infraestrutura, os recursos materiais e humanos, a alimentação escolar, o financiamento e os mecanismos de avaliação e monitoramento da política.

Conforme os dados apresentados no documento, o Município possui 548 estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, dos quais 158 frequentam a Educação Infantil em tempo integral. A política também estabelece metas de expansão gradual da oferta, com previsão de ampliação das matrículas nos próximos anos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Política Municipal de Educação em Tempo Integral fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei Federal nº 14.640/2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Referencial Curricular do Paraná e nas demais normas educacionais aplicáveis.

Considera-se, ainda, a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que estabelece diretrizes operacionais nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

Esses dispositivos orientam a garantia do direito à educação, a ampliação das oportunidades de aprendizagem, a equidade no acesso e na permanência escolar e a organização de práticas pedagógicas que favoreçam a formação integral dos estudantes.

III – ANÁLISE DO CONSELHO

Após análise da proposta apresentada, este Conselho considera que a Política Municipal de Educação em Tempo Integral constitui instrumento relevante para o fortalecimento da educação pública municipal, ao estabelecer orientações para a ampliação da jornada escolar e para a organização de experiências educativas articuladas ao currículo.

A proposta apresenta aspectos importantes para a efetivação da educação integral, especialmente quanto à integração curricular, ao desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, tecnológicas e pedagógicas, à recomposição das aprendizagens, à formação continuada dos profissionais da educação e à participação da comunidade escolar.

O Conselho destaca que a ampliação da jornada deve estar associada à qualidade do trabalho pedagógico, garantindo que o tempo adicional seja destinado a experiências educativas significativas e planejadas, de acordo com as necessidades dos estudantes e com os objetivos de aprendizagem previstos nos documentos curriculares.

Ressalta-se, igualmente, a importância de assegurar condições adequadas de infraestrutura, alimentação escolar, materiais pedagógicos, acessibilidade, profissionais habilitados e espaços apropriados para o desenvolvimento das atividades, de modo a garantir a segurança, o bem-estar e a participação de todos os estudantes.

Quanto à inclusão, considera-se fundamental que a política contemple as necessidades específicas dos estudantes, assegurando condições de acesso, participação e aprendizagem, bem como a articulação com os serviços de apoio educacional necessários.

O documento prevê, ainda, mecanismos de avaliação e monitoramento por meio de indicadores de matrícula, frequência, aprendizagem, infraestrutura e atuação dos profissionais. Tais procedimentos são essenciais para acompanhar a implementação da política, identificar dificuldades e promover os ajustes necessários ao aprimoramento da oferta educacional.

Diante disso, este Conselho recomenda à Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantenha acompanhamento sistemático da execução da política, com registros periódicos dos resultados alcançados.

IV – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, considerando os objetivos apresentados, a relevância da Educação Integral em Tempo Integral para o desenvolvimento dos estudantes e a necessidade de ampliar as oportunidades de aprendizagem na Rede Municipal de Ensino, este Conselho Municipal de Educação manifesta-se **favoravelmente à aprovação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral de Quinta do Sol – PR**, recomendando a realização dos ajustes apontados e o acompanhamento contínuo de sua implementação.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá promover a execução planejada das ações, observando a legislação vigente, as condições de atendimento da rede municipal e as metas estabelecidas, de modo a assegurar uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Quinta do Sol – PR, reunido em sessão plenária no dia 27de outubro de 2026, após análise e discussão da matéria, delibera pela aprovação do presente parecer, nos termos do voto do(a) relator(a).

Quinta do Sol – PR, 27 de outubro de 2026.

Conselheiros

Presidente do Conselho Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0212/2026

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 86/2026:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES

Fornecedor: 51330 - SERRARIA PIQUIRIVAI LTDA

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
1	ASSOALHO DE EUCALIPTO COM 11CM	50	50	92,40	4.620,00
2	BALAUSTRA 2,5 X 5CM X 1,50M	500	500	4,40	2.200,00
3	CAIBRO DE 5CM X 5CM - PINHO - BRUTO	150	150	9,35	1.402,50
4	CAIBRO 5CM X 5CM - EUCALIPTO	1000	1000	6,60	6.600,00
5	CAIBRO DE 5CM X 5CM - PINHO - 1ª - APLAINADO - 4 FACES	200	200	17,60	3.520,00
6	FORRO DE PINUS	100	100	37,40	3.740,00
7	MATA JUNTA - MADEIRA	100	100	2,20	220,00
8	MEIA CANA - PINNUS	100	100	3,63	363,00
9	PÓ DE SERRA	10	10	55,00	550,00
10	PRANCHA DE EUCALIPTO 6CM X 30CM	200	200	53,37	10.674,00
11	PRANCHA DE EUCALIPTO 8CM X 20CM	150	150	46,75	7.012,50
12	PRANCHA DE EUCALIPTO 8CM X 30CM	150	150	74,25	11.137,50
13	RIPA DE 2,5CM X 5CM - PINHO - BRUTO	450	450	6,60	2.970,00
14	RIPA DE 2,5CM X 5CM - PINHO DE 1º - APLAINADA - 4F	400	400	11,00	4.400,00
15	RIPA 2,5X5CM - PINUS	1000	1000	3,08	3.080,00
16	RIPA DE EUCALIPTO 2,5 X 5CM	1000	1000	3,30	3.300,00
17	RIPÃO DE 3CM X 6CM - PINHO - 1ª - APLAINADO - 4 FACES	100	100	13,75	1.375,00
18	RIPÃO 3CM X 6CM - PINHO - BRUTO	100	100	9,90	990,00
19	TÁBUA DE ESPELHO 14CM X 2,5CM - PINHO - FRISADA - APLAINADA 4 FACES - DE 1ª	100	100	23,10	2.310,00
20	TÁBUA DE ESPELHO 20CM X 2,5M - PINHO - FRISADA- APLAINADA 4 F - DE 1ª	100	100	31,35	3.135,00
21	TABUA DE 10CM X 2,5CM - PINHO - APLAINADA - 4FACES	100	100	17,60	1.760,00
22	TABUA DE 10CM X 2,5CM - PINHO DE 1º - BRUTA	100	100	14,85	1.485,00
23	TABUA DE 15CM X 2,5CM - PINHO DE 1º - BRUTA	100	100	21,12	2.112,00
24	TABUA DE 30CM X 2,5CM - EUCALIPTO	300	300	18,70	5.610,00
25	TABUA DE 20CM X 2,5CM - PINHO DE 1ª - APLAINADA - 4 FACES	100	100	34,10	3.410,00
26	TABUA DE 30CM X 2,5CM - EUCALIPTO PARA CAIXARIA	200	200	18,15	3.630,00
27	TABUA DE 30CM X 2,5CM - GREVILHA PARA CAIXARIA	200	200	17,60	3.520,00
28	TABUA DE 30CM X 2,5CM - PINHO DE 1ª - APLAINADA 4 FACES	200	200	50,60	10.120,00
29	TABUA DE 30CM X 2,5CM - PINHO DE 1ª - BRUTA	100	100	42,90	4.290,00
30	TABUA DE 30CM X 2,5CM - PINNUS	200	200	19,80	3.960,00
31	TABUA DE 30CM X 2,5CM - PINNUS PARA CAIXARIA	800	800	16,50	13.200,00
32	VIGA DE 12CM X 6CM - PINHO - BRUTO	100	100	34,65	3.465,00
33	VIGA DE EUCALIPTO 30CM X 30CM	100	100	319,00	31.900,00
34	VIGA DE EUCALIPTO 40CM X 40CM	50	50	528,00	26.400,00
35	VIGA DE 12CM X 6CM - EUCALIPTO - BRUTO	1000	1000	19,80	19.800,00
36	VIGA DE 14CM X 5CM - EUCALIPTO - BRUTO	300	300	19,25	5.775,00
37	VIGA DE 14CM X 5CM - PINHO - BRUTO	100	100	38,50	3.850,00

Página 1 / 2

Saldo Disponível na Licitação: R$ 217.886,50

A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (meses), contados a partir da presente publicação.

Mamborê, 21/10/2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108 / 2026

Pregão N.º 77 / 2026	**INÍCIO DE VIGENCIA: 28/10/2026**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/10/2026	**FIM DA VIGÊNCIA: 28/10/2027**

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscariol, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão n.º 77 / 2026**, para a futura e a eventual **Registro de preços para Aquisição de aviamentos**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Registro de preços para Aquisição de aviamentos** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preço(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
Adjudicado para CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob n. 02.541.062/0001-36 com sede Avenida 06 de Março, 544, Centro Boa Esperança PR, CEP 87390-000, neste ato representada por Jose Carlos De Oliveira, inscrito no CPF sob nº. 606.256.009-91, Telefone: 44-9 9832-2099 E-mail: cofeccoesoliveira@hotmail.com conforme quadro a seguir:

LOTE	QT.	UND	MARCA	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	106	UN	NYC	Alfinete de segurança niquelado nº 24, com 24 mm de comprimento, apresentado em caixa com 50 gramas, confeccionado em material resistente, com acabamento niquelado, indicado para trabalhos de costura, artesanato e fixação de tecidos. Deverá possuir fechamento seguro, resistência à deformação e acabamento adequado, proporcionando praticidade e segurança durante o uso. Marca de referência: Corrente ou equivalente de qualidade superior.	16,98	1.799,88
2	100	UN	NYC	Agulha de cabeça grande, tamanho 47 mm, apresentada em disco com 40 unidades, confeccionada em aço de alta resistência, indicada para trabalhos de costura, artesanato e fixação de tecidos e materiais diversos. Deverá possuir acabamento adequado, resistência à deformação e ponta com boa capacidade de perfuração, proporcionando segurança e facilidade no manuseio. Marca de referência: Círculo ou equivalente de qualidade superior.	3,499	349,90
3	100	UN	NYC	Agulha de cabeça pequena, tamanho 35 mm, apresentada em disco com 40 unidades, confeccionada em aço de alta resistência, indicada para trabalhos de costura, artesanato e fixação de tecidos e materiais diversos. Deverá possuir acabamento adequado, resistência à deformação e ponta com boa capacidade de perfuração, proporcionando segurança e facilidade no manuseio. Marca de referência: Círculo ou equivalente de qualidade superior.	1,997	199,70
4	150	UN	NYC	Agulha para crochê 7 mm, confeccionada em material resistente e de alta qualidade, indicada para trabalhos de crochê, especialmente em fios mais espessos e crochê em malha. Deverá possuir acabamento adequado, superfície lisa para facilitar o deslizamento do fio e proporcionar maior conforto e precisão durante o uso. Marca de referência: equivalente de qualidade superior	3,84	576,00
6	200	UN	NYC	Agulha de metal para crochê nº 2, com espessura de 1,50 mm, confeccionada em metal de alta resistência, indicada para trabalhos de crochê, proporcionando maior durabilidade, firmeza e facilidade no manuseio. Deverá possuir acabamento adequado, superfície lisa e permitir o deslizamento eficiente do fio durante o uso. Marca de referência: Círculo ou equivalente de qualidade superior.	3,49	698,00
7	130	UN	NYC	Agulha de metal para crochê nº 4, com espessura de 1,25 mm, confeccionada em metal de alta resistência, indicada para trabalhos de crochê, proporcionando maior durabilidade, firmeza e facilidade no manuseio. Deverá possuir acabamento adequado, superfície lisa e permitir o deslizamento eficiente do fio durante o uso. Marca de referência: Círculo ou equivalente de qualidade superior.	3,4923	454,00
13	30	UN	NYC	Agulha para máquina de costura overlock nº 14, confeccionada em aço de alta resistência, compatível com máquinas de costura overlock convencionais, indicada para costura em tecidos de espessura média. Deverá possuir resistência durabilidade e acabamento adequado, proporcionando qualidade e precisão durante o uso. Marca de referência: Singer ou equivalente de qualidade superior.	2,7997	83,99
15	130	UN	M+	Cola adesiva instantânea, embalagem contendo 20 g, de uso artesanal e multiuso, indicada para colagem rápida de diversos materiais, tais como compostos de borracha, EPDM, borracha nitrílica, neoprene, EVA, NBR (borracha nitrílica) e materiais similares. Indicada para aplicações em artesanato, confecção de chinelos, caixas de MDF e outros trabalhos manuais. O produto deverá apresentar alta aderência, secagem rápida e excelente resistência de colagem. Marca de referência: Rendbond ou equivalente de qualidade superior.	10,8923	1.416,00
16	40	UN	NBC	Cola fria transparente de silicone líquida, com conteúdo de 60 ml, indicada para uso em artesanato em geral, adequada para colagem de diversos materiais, tais como EVA, papel, isopor, tecido, madeira e materiais similares. Deverá apresentar boa aderência, secagem adequada, transparência após a aplicação e facilidade de aplicação. Marca de referência: Nybc ou equivalente de qualidade superior.	4,9250	197,00
17	50	CJT	NYC	Cola universal transparente, com conteúdo de 17 g, de secagem rápida, indicada para uso artesanal em geral, adequada para colagem de diversos materiais, como tecido, madeira, couro, MDF, plástico e materiais similares. Deverá apresentar alta aderência, transparência após a aplicação, facilidade de uso e resistência adequada da colagem. Marca de referência: Brascola ou equivalente de qualidade superior.	7,48	374,00
18	100	UN	ACRILEX	Diluente para tinta para tecido, com conteúdo de 60 ml, indicado para diluição de tinta para tecido fosca, proporcionando maior rendimento, melhor espalhabilidade e retardando o processo de secagem. Produto pronto para uso, podendo ser aplicado com pincel ou misturado à tinta para tecido conforme orientação do fabricante. Marca de referência: Acrilex ou equivalente de qualidade superior.	8,90	890,00
20	50	UN	NYC	Fita de TNT com fio metalizado, largura de 3 cm, apresentada em rolo com 50 metros, indicada para trabalhos artesanais, decoração e confecção de enfeites em geral. Disponível nas cores vermelho, verde, branco, rosa, azul, amarelo, preto e marrom. Deverá possuir acabamento uniforme, boa resistência e flexibilidade para manuseio. Marca de referência: Lurex ou equivalente de qualidade superior.	79,94	3.997,00
22	126	UN	INCONFRAL	Fralda em tecido 100% algodão, dupla luxo, na cor branca, tamanho 70 x 70 cm, apresentada em caixa com 5 unidades, confeccionada em tecido macio, resistente e de alta absorção, indicada para cuidados infantis e demais utilizações que necessitem de tecido delicado. Deverá possuir acabamento adequado, boa durabilidade e proporcionar conforto durante o uso. Marca de referência: Bellacoton ou equivalente de qualidade superior.	55,1111	6.944,00
24	2	UN	VMP	Papel de presente em bobina, tipo couché, com dimensões de 60 cm x 100 metros, indicado para embalagens de presentes em geral, com estampas e cores variadas, incluindo opções unissex, femininas e infantis. Deverá possuir boa qualidade de impressão, acabamento adequado, resistência ao manuseio e facilidade para corte e utilização. Marca de referência: Ianmax ou equivalente de qualidade superior.	139,99	279,98
27	200	UN	CONDOR	Pincel língua de gato para pintura em tecido, nº 14, código 454, com cerdas na cor amarela, indicado para trabalhos de pintura em tecido e artesanato em geral. Deverá possuir formato adequado para pintura de detalhes, preenchimentos e acabamentos, com cerdas resistentes, boa retenção de tinta e cabo que proporcione conforto e precisão durante o uso. Marca de referência: Condor ou equivalente de qualidade superior.	14,4950	2.899,00
28	300	UN	CONDOR	Pincel para pintura em tecido nº 4, código 456, com cerdas na cor amarela, indicado para trabalhos de pintura em tecido e artesanato em geral. Deverá possuir cercas resistentes, boa retenção de tinta, acabamento adequado e cabo que proporcione conforto, precisão e facilidade de manuseio durante a aplicação. Marca de referência: Condor ou equivalente de qualidade superior	4,30	1.290,00
29	100	UN	CONDOR	Pincel para pintura em tecido nº 16, com cerdas na cor amarela, indicado para trabalhos de pintura em tecido e artesanato em geral. Deverá possuir cerdas resistentes, boa retenção de tinta, acabamento adequado e cabo que proporcione conforto, precisão e facilidade de manuseio durante a aplicação. Marca de referência: Condor ou equivalente de qualidade superior.	8,70	870,00
34	55	UN	VPM	Saco plástico transparente tipo celofane, com dimensões de 50 x 80 cm, apresentado em pacote com 50 unidades, indicado para embalagens de presentes, artesanato, decoração e acondicionamento de produtos diversos. Deverá possuir transparência, boa resistência, acabamento adequado e facilidade de manuseio, proporcionando qualidade e segurança na utilização. Marca de referência: Gala ou equivalente de qualidade superior.	179,90	9.894,50
35	55	UN	VPM	Saco plástico transparente tipo celofane, com dimensões de 30 x 80 cm, apresentado em pacote com 50 unidades, indicado para embalagens de presentes, artesanato, decoração e acondicionamento de produtos diversos. Deverá possuir transparência, boa resistência, acabamento adequado e facilidade de manuseio, proporcionando qualidade e segurança na utilização. Marca de referência: Gala ou equivalente de qualidade superior.	159,90	8.794,50
37	10	UN	COLOR	Spray Super Color de uso geral, com conteúdo de 250 ml, indicado para pintura e acabamento em diversas superfícies, proporcionando cobertura uniforme, secagem adequada e acabamento de qualidade. Disponível nas cores prata, dourado e cobre. Deverá possuir boa aderência, facilidade de aplicação e resistência compatível com a finalidade de uso. Marca de referência: Tecbond ou equivalente de qualidade superior.	23,80	238,00
40	230	UN	DOHLER	Toalha para lavabo individual em alto relevo, com dimensões de 33 x 50 cm, confeccionada em 85% algodão, com gramatura de 449 g/m², com campo para pintura em tecido, contendo área própria em tecido adequado para aplicação de pintura artesanal. Indicada para trabalhos de pintura, artesanato e decoração. Disponível nas cores rosa bebê, azul bebê, amarelo bebê, branco, verde bebê e bege, em tonalidades claras. Deverá possuir acabamento de qualidade, boa absorção, resistência e maciez adequada ao uso. Marca de referência: Dolher ou equivalente de qualidade superior.	9,90	2.277,00
41	100	UN	TIGRE	Pincel chato nº 6, referência 815, indicado para trabalhos de pintura em tecido, artesanato, acabamento e aplicações em geral. Deverá possuir cerdas de qualidade, formato chato adequado para cobertura, preenchimentos e traços, boa retenção de tinta, resistência e cabo que proporcione conforto, precisão e facilidade de manuseio durante a utilização. Marca de referência: Tigre ou equivalente de qualidade superior.	5,98	598,00
42	100	UN	NYC	Alfinete de costura niquelado nº 29, com 29 mm de comprimento, tipo fino, apresentado em caixa com 50 gramas, confeccionado em aço com acabamento niquelado, indicado para trabalhos de costura, artesanato e fixação de tecidos. Deverá possuir boa resistência, ponta adequada para perfuração, acabamento uniforme e proporcionar facilidade e segurança durante o manuseio.	12,88	1.288,00
43	100	UN	VPM	Fita de cetim nº 1, com largura de 7 mm, apresentada em rolo com 100 metros, indicada para trabalhos artesanais, decoração, embalagens, acabamento em tecidos e confecções em geral. Disponível nas cores vermelho, rosa bebê, azul bebê, azul marinho, verde bebê, amarelo bebê, creme, branco, pink, prata, dourado, lilás, amarelo, verde, preto, laranja, entre outras cores conforme disponibilidade e tabela de cores do fabricante. Deverá possuir acabamento uniforme, brilho adequado, boa resistência e facilidade de manuseio.	17,79	1.779,00
44	350	UN	CIRCULO	Lã acrílica, composição 100% acrílico, apresentada em novelo com aproximadamente 100 g e 200 metros, indicada para trabalhos artesanais, tricô, crochê e confecções em geral. Deverá possuir boa qualidade, uniformidade, resistência, maciez e facilidade de manuseio durante a utilização. Disponível nas cores branco, preto, vermelho, amarelo, rosa pink, azul marinho, marrom, lilás, salmão, roxo, laranja, bege, creme, amarelo bebê, rosa bebê, verde bebê, azul bebê, vinho, cores mescladas e demais cores conforme catálogo de cores do fabricante. Marca de referência: equivalente de qualidade superior.	12,36	4.326,00
45	150	UN	SANTISTA	Toalha de banho - produzida com 100% algodao, com gramatura de no minimo 450 mg e medidas de no minimo 70cm x 140 cm	53,90	8.085,00

Valor da Ata: R$ 60.598,44 (sessenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA
3.1 Material de consumo: em até 05 (cinco) dias. À cada solicitação nos locais indicados em cada ordem de entrega.
3.1.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.
5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. for liberado;
6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de habilitação;
9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Boa Esperança, 28 de Outubro de 2026.

Município de Boa Esperança
Reinaldo Adriano dos Santos
Prefeito Municipal

CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME
Jose Carlos De Oliveira
Representante Legal

Testemunhas:

Sandra Maria Mendes Burach
Gestor do contrato

Suzilaine Dal Ponte
Fiscal do Contrato

Leila Toni Buscariol
Gestor do contrato

Viviane Hypolyti Braga
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109 / 2026

Pregão N.º 77 / 2026	**INÍCIO DE VIGENCIA: 28/10/2026**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/10/2026	**FIM DA VIGÊNCIA: 28/10/2027**

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Reinaldo Adriano dos Santos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão n.º 77 / 2026**, para a futura e a eventual **Registro de preços para Aquisição de aviamentos**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Registro de preços para Aquisição de aviamentos** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – Secretaria de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preço(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
Adjudicado para BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 30.759.356/0001-74 com sede Av Pres Castelo Branco,670, Centro Crissiumal RS, CEP 98640-000, neste ato representada por Beatriz Sulzbach Cornelius, inscrito no CPF sob nº. 217.333.090-04, Telefone: 55-3524-1721 E-mail: empenhoscornelius@gmail.com conforme quadro a seguir:

LOTE	QT.	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
33	8,500	UN	Saco alvejado sem costura, confeccionado em 100% algodão, com dimensões aproximadas de 1.100 mm x 800 mm, na cor branca, indicado para utilização em trabalhos artesanais, pintura, limpeza e demais aplicações que necessitem de tecido de algodão. Deverá possuir boa resistência, acabamento uniforme, alta absorção e qualidade adequada para o uso. Marca de referência: Santa Margarida ou equivalente de qualidade superior. Marca: Dal têxtil	10,94	92.990,00

Valor da Ata: R$ 92.990,00 (noventa e dois mil, novecentos e noventa reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA
3.1 Material de consumo: em até 05 (cinco) dias. À cada solicitação nos locais indicados em cada ordem de entrega.
3.1.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.
5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. for liberado;
6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de habilitação;
9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Boa Esperança, 28 de Outubro de 2026.

Município de Boa Esperança
Reinaldo Adriano dos Santos
Prefeito em Exercício

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
Beatriz Sulzbach Cornelius
Representante Legal

Testemunhas:

Leila Toni Buscariol
Gestor do contrato

Viviane Hypolyti Braga
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....:	77 / 2026
REQUERENTE.......................	**Secretaria de assistência social e educação**
OBJETO................................:	Registro de preços para Aquisição de aviamentos
PROCEDIMENTO ....:	Pregão Eletrônico
VALOR MÁXIMO DO EDITAL...................:	164.305,46 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL.........:	Lei 14.133/21

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	V.TOTAL R$	V. TOTAL POR EXTENSO
1	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	1.799,88	um mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos
2	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	349,90	trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos
3	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	199,70	cento e noventa e nove reais e setenta centavos
4	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	576,00	quinhentos e setenta e seis reais
5	LETENSKI ARMARINHOS LTDA	05.129.090/0001-39	97,40	noventa e sete reais e quarenta centavos
6	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	698,00	seiscentos e noventa e oito reais
7	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	454,00	quatrocentos e cinquenta e quatro reais
8	LETENSKI ARMARINHOS LTDA	05.129.090/0001-39	374,90	trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos
9	LETENSKI ARMARINHOS LTDA	05.129.090/0001-39	299,90	duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos
10	LETENSKI ARMARINHOS LTDA	05.129.090/0001-39	149,90	cento e quarenta e nove reais e noventa centavos
11	LETENSKI ARMARINHOS LTDA	05.129.090/0001-39	150,00	cento e cinquenta reais
12	LETENSKI ARMARINHOS LTDA	05.129.090/0001-39	150,00	cento e cinquenta reais
13	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	83,99	oitenta e três reais e noventa e nove centavos
14	LETENSKI ARMARINHOS LTDA	05.129.090/0001-39	52,00	cinquenta e dois reais
15	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	1.416,00	um mil, quatrocentos e dezesseis reais
16	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	197,00	cento e noventa e sete reais
17	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	374,00	trezentos e setenta e quatro reais
18	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	890,00	oitocentos e noventa reais
20	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	3.997,00	três mil, novecentos e noventa e sete reais
21	LETENSKI ARMARINHOS LTDA	05.129.090/0001-39	29,95	vinte e nove reais e noventa e cinco centavos
22	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	6.944,00	seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais
24	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	279,98	duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos
27	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	2.899,00	dois mil, oitocentos e noventa e nove reais
28	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	1.290,00	um mil, duzentos e noventa reais
29	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	870,00	oitocentos e setenta reais
30	LETENSKI ARMARINHOS LTDA	05.129.090/0001-39	1.266,00	um mil, duzentos e sessenta e seis reais
31	LETENSKI ARMARINHOS LTDA	05.129.090/0001-39	849,90	oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos
32	LETENSKI ARMARINHOS LTDA	05.129.090/0001-39	1.009,72	um mil e nove reais e setenta e dois centavos
33	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	30.759.356/0001-74	92.990,00	noventa e dois mil, novecentos e noventa reais
34	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	9.894,50	nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos
35	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	8.794,50	oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos
36	LETENSKI ARMARINHOS LTDA	05.129.090/0001-39	900,00	novecentos reais
37	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	238,00	duzentos e trinta e oito reais
38	LETENSKI ARMARINHOS LTDA	05.129.090/0001-39	2.035,00	dois mil e trinta e cinco reais
39	LETENSKI ARMARINHOS LTDA	05.129.090/0001-39	120,00	cento e vinte reais
40	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	2.277,00	dois mil, duzentos e setenta e sete reais
41	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	598,00	quinhentos e noventa e oito reais
42	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	1.288,00	um mil, duzentos e oitenta e oito reais
43	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	1.779,00	um mil, setecentos e setenta e nove reais
44	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	4.326,00	quatro mil, trezentos e vinte e seis reais
45	CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME	02.541.062/0001-36	8.085,00	oito mil e oitenta e cinco reais

Valor total homologado: R$ 161.073,09 (cento e sessenta e um mil e setenta e três reais e nove centavos)

Boa Esperança, 28 de outubro de 2026

Reinaldo Adriano dos Santos
Prefeito em exercício

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE QUINTA DO SOL - CMDPcD

RESOLUÇÃO nº 03/2026

APROVAR o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Quinta do Sol.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.454/2024 e considerando a deliberação da Plenária em: 22/10/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação total do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Quinta do Sol-Pr, com vigência de 2027 à 2030.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, 23 de Outubro de 2026

Debora Cristina Dias Fornieles
PRESIDENTE CMDPcD

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

(Republicado por correção)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2026

CONTRATANTE: Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, com sede à Rua Bahia, nº 660, Centro, inscrito no CGC/MF nº 77.845.394/000-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, AIRTON ANTONIO AGNOLIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.414.003-9 e do CPF/MF nº 676.205.159-68, e

CONTRATADA: MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 14.480.377/0001- 08.

OBJETO: Fornecimento de um Veículo tipo Van.

VALOR: R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

Nova Cantu/PR, 26 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026-PMQS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 206/2026, da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol (PR), no que se refere ao Processo Licitatório nº 155/2026, do Pregão Eletrônico nº 023/2026, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE, INTERMEDIÁRIO E PESADO DA FROTA MUNICIPAL"**, resolve **ADJUDICAR** em favor das empresas **AUTO PEÇAS RODA FREIO LTDA – CNPJ: 75.888.545/0001-85; CENTRO AUTOMOTIVO ALPHA LTDA – CNPJ: 40.420.108/0001-58; GUAVIFLEX COMÉRCIO DE PEÇAS E MANGUEIRAS LTDA – CNPJ: 02.009.042/0001-19; MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 09.048.754/0001-6; TSL AUTO TRUCK CENTER LTDA – CNPJ: 54.109.510/0001-20** o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a ata da sessão do Pregão Eletrônico.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol-PR, 28 de Outubro de 2026.

Andréia de Souza
Pregoeira

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026-PMQS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Chefe do Poder Executivo do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 14.133/2021 e suas modificações, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2026, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE, INTERMEDIÁRIO E PESADO DA FROTA MUNICIPAL"**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do julgamento proferido pela Pregoeira e comissão responsável, designados pela Portaria nº 07/2026, as empresas **AUTO PEÇAS RODA FREIO LTDA – CNPJ: 75.888.545/0001-85; CENTRO AUTOMOTIVO ALPHA LTDA – CNPJ: 40.420.108/0001-58; GUAVIFLEX COMÉRCIO DE PEÇAS E MANGUEIRAS LTDA – CNPJ: 02.009.042/0001-19; MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 09.048.754/0001-6; TSL AUTO TRUCK CENTER LTDA – CNPJ: 54.109.510/0001-20** nos valores constantes na Ata do referido Pregão Eletrônico.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol-PR, 28 de Outubro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

ERRATA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
PROCESSO ADM. Nº 092/2026

O MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR, através de sua Agente de Contratação e equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada a seguinte alteração no edital do Pregão Eletrônico nº 029/2026, assim como se segue:

1 – No item 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL, **acrescentam-se as exigências** das alíneas B e C:

"b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, autorizando o exercício de atividades de comercialização de COSMÉTICOS e/ou CORRELATOS, para os lotes/itens 01, 02, 03, 05 e 08.

c) Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedido pelo estado ou município sede da licitante, para os lotes/itens 01, 02, 03, 05 e 08."

Dessa forma, a data de **abertura do certame** passa a ser no **dia 17 de novembro de 2026**, e se mantém, inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Peabiru, 28 de outubro de 2026.

SABRINA MARANGONI PINTO DA SILVA: 06564679912
Assinado de forma digital por SABRINA MARANGONI PINTO DA SILVA: 06564679912 Dados: 2026.10.28 10:21:27 -03'00'

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 091/2025
2. Fundamento: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
3. Contratantes: Município de Quinta do Sol e GL Folmann Serviços Médicos Ltda.
4. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 04/09/2027
5. Modalidade Licitação: Inexigibilidade n.º 018/2025

Quinta do Sol/PR, 28 de Outubro de 2.026.

Andréia de Souza
Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 099/2025
2. Fundamento: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
3. Contratantes: Município de Quinta do Sol e GL Folmann Serviços Médicos Ltda.
4. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 04/09/2027
5. Modalidade Licitação: Inexigibilidade n.º 018/2025

Quinta do Sol/PR, 28 de Outubro de 2.026.

Andréia de Souza
Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 100/2025
2. Fundamento: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
3. Contratantes: Município de Quinta do Sol e GL Folmann Serviços Médicos Ltda.
4. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 04/09/2027
5. Modalidade Licitação: Inexigibilidade n.º 018/2025

Quinta do Sol/PR, 28 de Outubro de 2.026.

Andréia de Souza
Departamento de Licitações

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 012/2026

ALTERA CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, NOS TERMOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2025

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Calendário de Funcionamento e de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, fixado por meio do Decreto Legislativo nº 012/2025;

CONSIDERANDO o ponto facultativo alusivo ao "Dia do Servidor Público" a ser celebrado em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, previsto no Calendário Oficial da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão para o dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira).

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Calendário de Funcionamento e de Sessões Ordinárias fixado pelo Decreto Legislativo nº 012/2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Secretaria da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná em 27 de outubro de 2026.

ROBERTO TOCHIMTSU MORIYA
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SÚMULA: Convoca o Candidato abaixo Classificado no Credenciamento nº 005/2025 que se trata a Inexigibilidade nº 009/2025, para firmar contrato e dá outras providências.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Item 18.2, do Edital de Credenciamento nº. 005/2025, por meio deste,

Art. 1º - RESOLVE CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, classificados no Credenciamento nº. **05/2025,** objetivando o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), para assumir suas atividades e firmar contrato de prestação de serviços:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	Marcia Ap. Nogueira
10º	Nayara Rodrigues de Oliveira
11º	Jaqueline Oliveira Carvalho S. Santana
12º	Ana Lucia de Castro Pereira
13º	Andressa Alves Pereira
14º	Sandra Mara Soares
15º	Felipe Gonçalves Krajewski

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Setor de Licitações do Município de Peabiru-PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, munido dos seguintes documentos para fins de contratação: cópia do documento de identidade (RG), cópia do CPF, nº do PIS, comprovante de endereço atualizado, dados bancários e comprovante de matrícula (ou documento equivalente).

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peabiru-Pr, 28 de outubro de 2026.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SÚMULA: Convoca o Candidato abaixo Classificado no Credenciamento nº 011/2026 que se trata a Inexigibilidade nº 021/2026, para firmar contrato e dá outras providências.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Item 18.2, do Edital de Credenciamento nº. 011/2026, por meio deste,

Art. 1º - RESOLVE CONVOCAR: O candidato abaixo relacionado, classificado no Credenciamento nº **011/2026**, para assumir suas atividades e firmar contrato de prestação de serviços de assistente social:

CLASSIFICAÇÃO	CREDENCIADO(A)	CPF Nº
01	DAIANE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO	067.XXX.479-XX

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Setor de Licitações do Município de Peabiru-PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, munido dos seguintes documentos para fins de contratação: cópia do documento de identidade (RG), cópia do CPF, nº do PIS, comprovante de endereço atualizado e dados bancários.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peabiru-PR, 28 de outubro de 2026.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO: 088/2026
INEXIGIBILIDADE: 035/2026
CREDENCIAMENTO: n° 016/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRONICA, MECÂNICA LEVE, MECÂNICA PESADA, FUNILÁRIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO é o ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produza os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que os documentos apresentados pela instituição interessada na prestação dos serviços ao município de Nova Cantu;

Considerando a Ata da sessão de Abertura dos envelopes e analise e julgamento da documentação solicitada no Instrumento Convocatório pela Comissão de licitação desse município;

Considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica Municipal pela ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do presente credenciamento.

ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento feito pela Comissão de Licitação no presente feito, devendo o setor competente de este Município proceder à celebração do termo de credenciamento, conforme indicado no Edital processo licitatório para que produza seus efeitos legais administrativos:

Empresas:

1) 69.754.968 DIVONSIR DE LIMA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o n° 69.754.968/0001-00.

Nova Cantu – PR, 28 de outubro de 2026.

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 85/2026**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	**ITENS**
MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA-EPP	1, 2, 3
R$ 3.022,64 (TRÊS MIL, VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)	

MAMBORÊ, 23 de outubro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110 / 2026

Pregão N.º 77 / 2026	**INÍCIO DE VIGENCIA: 28/10/2026**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/10/2026	**FIM DA VIGÊNCIA: 28/10/2027**

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Reinaldo Adriano dos Santos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão n.º 77 / 2026**, para a futura e a eventual **Registro de preços para Aquisição de aviamentos**, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Registro de preços para Aquisição de aviamentos** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – secretaria de assistência social e educação

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
Adjudicado para LETENSKI ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.129.090/0001-39 com sede Rua Brasil,1560a, Centro Campo Mourão PR, CEP 87302-230, neste ato representada por Rosimeire Cristina Gussao, inscrito no CPF sob nº. 666.396.469-00, Telefone: 44 99991-0296 E-mail: licitacaoletenski@gmail.com conforme quadro a seguir:

LOTE	QT.	UND	MARCA	DESCRIÇÃO	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
5	130	UN	LULI	Agulha de mão nº 9E, extralonga, confeccionada em aço de alta resistência, indicada para trabalhos de costura manual, com comprimento extralongo, proporcionando maior facilidade no manuseio, precisão e conforto durante a utilização. Deverá possuir acabamento adequado, resistência à deformação e ponta devidamente preparada para perfuração dos tecidos. Marca de referência: Nybc ou equivalente de qualidade superior.	0,7492	97,40
8	150	UN	KASMAC	Agulha para bordado ponto cruz nº 13, confeccionada em aço de alta resistência, com ponta arredondada (sem ponta), indicada para trabalhos de bordado em ponto cruz e trabalhos manuais em tecidos de trama aberta. Deverá possuir acabamento de qualidade, resistência à deformação e proporcionar facilidade no manuseio durante o uso. Marca de referência: Corrente ou equivalente de qualidade superior.	2,4993	374,90
9	150	UN	KASMAC	Agulha para bordado ponto cruz nº 16, confeccionada em aço de alta resistência, com ponta arredondada (sem ponta), indicada para trabalhos de bordado em ponto cruz e trabalhos manuais em tecidos de trama aberta. Deverá possuir acabamento de qualidade, resistência à deformação e proporcionar facilidade no manuseio durante o uso. Marca de referência: Corrente ou equivalente de qualidade superior.	1,9993	299,90
10	150	UN	KASMAC	Agulha para bordado ponto cruz nº 18, confeccionada em aço de alta resistência, com ponta arredondada (sem ponta), indicada para trabalhos de bordado em ponto cruz e outros trabalhos manuais em tecidos de trama aberta. Deverá possuir acabamento de qualidade, resistência à deformação e proporcionar facilidade no manuseio durante o uso. Marca de referência: Corrente ou equivalente de qualidade superior.	0,9993	149,90
11	150	UN	LULI	Agulha para bordado ponto cruz nº 24, confeccionada em aço de alta resistência, com ponta arredondada (sem ponta), indicada para trabalhos de bordado em ponto cruz sobre tecidos de trama aberta, como etamine e similares. Deverá proporcionar deslizamento suave, resistência à deformação e acabamento de qualidade. Marca de referência: Corrente ou equivalente de qualidade superior.	1,00	150,00
12	150	UN	LULI	Agulha para bordado ponto cruz nº 26, confeccionada em aço de alta resistência, com ponta sem corte (ponta arredondada), indicada para trabalhos de bordado em ponto cruz sobre tecidos de trama aberta, como etamine e similares. Deverá proporcionar deslizamento suave, resistência à deformação e acabamento de qualidade. Marca de referência: Corrente ou equivalente de qualidade superior.	1,00	150,00
14	40	UN		Agulha para máquina de costura doméstica nº 14, confeccionada em aço de alta resistência, compatível com máquinas de costura domésticas convencionais, indicada para costura em tecidos de espessura média. Deverá possuir resistência, durabilidade e acabamento adequado, proporcionando qualidade e precisão durante o uso. Marca de referência: Singer ou equivalente de qualidade superior	1,30	52,00
21	15	UN	KASMAC	Fita métrica, confeccionada em 95% PVC e 5% fibra de vidro, com tamanho de 12 mm x 1,50 metros, indicada para medições em trabalhos de costura, artesanato e atividades similares. Deverá possuir boa resistência, flexibilidade, marcação nítida e precisão nas medidas, proporcionando facilidade e segurança durante o uso. Marca de referência: Arte Punto ou equivalente de qualidade superior.	1,9967	29,95
30	100	UN	CONDOR	Pincel sintético nº 00, com cabo vermelho, indicado para trabalhos de pintura, artesanato e acabamento em geral. Deverá possuir cerdas sintéticas de qualidade, boa retenção de tinta, formato adequado para detalhes e traços finos, além de cabo resistente que proporcione conforto, precisão e facilidade de manuseio durante a utilização. Marca de referência: Condor ou equivalente de qualidade superior.	12,66	1.266,00
31	100	UN	SAO JOSE	Ponto curva, referência 7000/V, com largura de 100 mm, confeccionado em 100% viscose, apresentado em peça com 10 metros, indicado para trabalhos artesanais, decoração, acabamentos e aplicações em tecidos e confecções em geral. Disponível nas cores azul escuro, azul claro, rosa bebê, rosa pink, vermelho, preto, amarelo, marrom, verde escuro, verde claro, laranja, creme, bege, azul marinho, entre outras cores conforme catálogo de cores do fabricante. Deverá possuir acabamento uniforme, boa resistência e qualidade adequada para aplicação. Marca de referência: São José ou equivalente de qualidade superior.	8,499	849,90
32	2	UN	LANMAX	Máquina de cortar tecido tipo "bananinha", com disco de corte de 2 polegadas, potência de 45 W e capacidade de corte de até 12 mm, indicada para corte de tecidos em geral. Deverá possuir sistema de afiação do disco, proporcionando maior durabilidade e eficiência durante o uso. Equipamento destinado a trabalhos de corte em tecidos, devendo apresentar resistência, segurança, praticidade e adequado desempenho. Marca de referência: lanmax ou equivalente de qualidade superior.	504,86	1.009,72
36	100	UN	NYBC	Sianinha com largura de 8 mm, confeccionada em 100% viscose, apresentada em peça com 10 metros, indicada para trabalhos artesanais, decoração, acabamento em tecidos e aplicações em geral. Disponível nas cores azul bebê, rosa bebê, verde bebê, amarelo bebê, pink, vermelho, lilás, rosa choque, verde água, marfim, branco, preto, creme, bege, amarelo ouro, azul marinho, cores mescladas e demais cores conforme tabela de cores do fabricante. Deverá possuir acabamento uniforme, boa resistência, flexibilidade e qualidade adequada para aplicação. Marca de referência: São José ou equivalente de qualidade superior.	9,00	900,00
38	50	UN	ACRILEX	Termolina leitosa, apresentada em embalagem com 500 ml, indicada para proteção, impermeabilização e acabamento de trabalhos artesanais em tecido e outros materiais porosos. Deverá proporcionar acabamento transparente após a secagem, boa aderência, facilidade de aplicação e proteção adequada das peças artesanais. Marca de referência: Acrilex ou equivalente de qualidade superior.	40,70	2.035,00
39	30	UN	NYBC	Tesoura tipo tic tac para uso profissional, com lâminas em aço inoxidável e comprimento aproximado de 12 cm, indicada para cortes em tecidos, costura, artesanato e trabalhos manuais em geral. Deverá possuir corte reto, boa resistência, acabamento adequado e cabo que proporcione conforto, precisão e segurança durante o manuseio. Marca de referência: Mundial ou equivalente de qualidade superior.	4,00	120,00

Valor da Ata: R$ 7.484,65 (sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

3.1 Material de consumo: em até 05 (cinco) dias. Á cada solicitação nos locais indicados em cada ordem de entrega..

3.1.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços.

5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. for liberado;
6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de habilitação;
9.1.4. manter atualizado seu cadastro.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.2. Realizar requisições junto à Secretária de Compras, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
10.5 registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
10.6 providenciar as publicações no Portal Transparência do Município, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observada regulamentação própria e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca Mamborê – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Transparência do Município de Boa Esperança-PR.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Boa Esperança, 28 de Outubro de 2026.

Municipio de Boa Esperança Reinaldo Adriano dos Santos **Prefeito Municipal**	**LETENSKI ARMARINHOS LTDA** Rosimeire Cristina Gussao **Representante Legal**

Testemunhas:

Sandra Maria Mendes Burach **Gestor do contrato**	Suzilaine Dal Ponte **Fiscal do Contrato**
Leila Toni Buscariol **Gestor do contrato**	Viviane Hypolyti Braga **Fiscal do Contrato**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....: 61 / 2026

OBJETO................................: Locação de ônibus, programa Cuida mais - Fase III (estadual) – Sec. M. de Assistência Social; Locação de espaço para dia de lazer de 80 (oitenta) integrantes do grupo da melhor idade - Sec. M. de Assistência Social; Conserto e manutenção de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado de 60.000 btus - sec. m. de assistência Social.

PROCEDIMENTO ....: Dispensa Por Limite

VALOR MÁXIMO...................: 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL.........: Lei 14.133/21, art. 75

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	W M SARTORI TRANSPORTES LTDA	62.537.962/0001-31	R$ 10.600,00	dez mil, seiscentos reais
2	POR DO SOL PARQUE AQUATICO LTDA	03.920.555/0001-40	R$ 10.000,00	dez mil reais
3	LUCAS DOS SANTOS REIS 07280531954	39.696.407/0001-30	R$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais

Valor total homologado: R$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais)

Boa Esperança, 28 de outubro de 2026

Reinaldo Adriano dos Santos
Prefeito em exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
CREDENCIAMENTO Nº 013/2026

O Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, com base na manifestação da Equipe de Licitação , adjudica e homologa a decisão apontada pela sobredita comissão, que tem como objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS**, em conformidade com o edital de Credenciamento Nº 013/2026 - Inexigibilidade Nº 023/2026, Adjudicando e Homologando o supramencionado objeto deste certame aos participantes abaixo indicados:

Ordem	Participante	CNPJ nº
1º	CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO BELLE VIE LTDA	38.343.908/0001-70
2º	LAR ROSA CARON LTDA	37.742.468/0001-61

Peabiru, 28 de outubro de 2026.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal